SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2495

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170024

Espécie:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5-005/2017 CMB / 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.
CONTRATADO (A): FRANCINETE SOARES MACHADO. CPF: 789.919.002-91.
OBJETO: Locação de imóvel, destinado a atender as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena, para servir como a Escola Profissionalizante da Câmara Municipal de Barcarena, situado na Rua Lameira Bitencourt esquina com a Travessa da Matriz, s/n°, Bairro: Centro, Barcarena - Pará.
Assim sendo, decide**ADITAR**a vigência de prazo do contratual, que vai de 01/05/2020 à 31/08/2020, com substrato no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.**VALOR GLOBAL**:**VALOR**: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Exercício 2020, Atividade 0101.010310001.2.002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e termos do contrato.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Barcarena.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:9E48A434

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170025

Espécie: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 CMB / 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.
CONTRATADO (A): R S K COMUNICAÇÃO LTDA – ME. CNPJ: 02.470.715/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação de eventos e notas, fixa e móvel (rádio, televisão, jornal e outdoor), para atender as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.
Assim sendo, decide **ADITAR** a vigência de prazo do contratual, que vai de 01/05/20208 à 31/08/2020, com substrato no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. **VALOR GLOBAL**: **VALOR**: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2020, Atividade 0101.010310001.2.002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e termos do contrato.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Barcarena.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:C9F972DA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 207/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Sr. CHARLLES TENISON RODRIGUES,** brasileiro, portador do CPF de Nº **898.073.671-15**, residente e domiciliada nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA** nesta casa de Leis, a partir do dia 18 de Maio de 2020

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 18 de Abril de 2020

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C44A2C9D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200029
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2020-CMCC INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: GUIMARÃES & GENU – ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA SINGULAR, VOLTADOS PARA A ÁREA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINADOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO JURIDICA PROCESSUAL E PROCEDIMENTAL DESTA CASA DE LEIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 01.031.1420.2.070 – Manter as atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C476BCB7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás - PA, por intermédio do Pregoeiro, torna Público o resultado do Processo Licitatório Nº 003/2020-CMCC, na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020-SRP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

Vencedores do Certame:

- **MAX ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI;**
- **WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI; e**
- **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI.**

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A01A78DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 208/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. MARIZA ARAÚJO MENEZES** brasileira, portadora do CPF de Nº **287.784.642-34**, residente e domiciliada nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **Assessor Parlamentar I,** lotada no gabinete do Vereador Elio Ferreira da Costa **nesta** casa de Leis, a partir do dia 18 de Maio de 2020

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 18 de maio de 2020

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EC9CE7C0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 26/05/2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 005/2020-CMCC, na modalidade Convite Nº 001/2020-SRP, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE ARQUIVOS CARTÁCEOS DOCUMENTAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

VENCEDOR DO CERTAME:
CRISTALLINI GESTÃO ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ 19.152.589/0001-71, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal De Canaã dos Carajás – PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E04992FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 26/05/2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 007/2020-CMCC, na modalidade Convite Nº 002/2020-SRP, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS REFRIGERADOS À SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VENCEDOR DO CERTAME:
J. SERTÃO DA SILVA, CNPJ 27.629.949/0001-01, no valor de R$ 169.799,83 (cento e sessenta e nove mil reais).

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal
De Canaã dos Carajás – PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8483A8B8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PARA APRECIAÇÃO DE DENÚNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia o Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto nº 687 de 15 de abril de 2020, do Governo do Estado do Pará, que "Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 002 de 20 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública do Brasil;
Considerando os Decretos do município de Monte Alegre n° 209/2020 e 210/2020, que dispõe sobre medidas de combate a Covid-19;
Considerando a Portaria da Câmara Municipal de Monte Alegre n° 025/2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção da pandemia provocada pelo Novo Coronavirus (COVID-19), previsto na Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre medidas de combate a COVID-19;
Considerando que a Câmara possui servidores e vereadores que fazem parte do grupo de risco ao Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o crescente número de pessoas infectadas pelo coronavírus, inclusive com a ocorrência de óbitos no município de Monte Alegre;
Considerando finalmente a decisão interlocutória no Processo n° 0800368-15.2020.8.14.0032 expedida pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Dr. Thiago Tapajós Gonçalves, que determinou que Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Monte Alegre designasse no prazo de 05(cinco) dias sessão de votação para que a Câmara Municipal decida acerca do recebimento ou não da denúncia do eleitor Elias Wellington de Aguiar Lima.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** sessão de votação para apreciação da denúncia do eleitor Elias Wellington de Aguiar Lima, protocolada no dia 16 de março de 2020, para o dia 30 de junho de 2020, às 19h00min.
Art. 2º - Na impossibilidade de realização de sessão presencial, determino que seja implementada a realização de sessão remota.
Art. 3º - Determinar que a Secretaria Geral da Câmara tome as providências necessárias para a elaboração do edital de convocação para realização da sessão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 25 de maio de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:7D5A1665

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-120203

A Câmara Municipal de Muaná, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 9/2020-250301** que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ, no Dia 05/05/2020, Em Favor Das Empresas M. DE A. GOMES - ME, C.N.P.J. nº 12.335.024/0001-80. Valor total: R$ 93.631,00; BJ BARBOSA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 33.471.717/0001-70. valor total: R$ 38.134,50.

Muaná, 07 de Maio de 2020.

GILMAR NUNES VALE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joyce de Cassia Campos Vieira
Código Identificador:98E77067

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 03/2020

Processo por Infração Político-Administrativa nº 03/2020
Denunciante: **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA**
Denunciado: **LAÉRCIO COSTA DE MELO**
Advogado: **DANILO RIBEIRO ROCHA (OAB/PA 20.129)**

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Vereador **DOUGLAS ALAN DA SILVA**, Presidente da Comissão Processante nº 03/2020, criada por meio do Decreto Legislativo nº 03/2020, da Câmara Municipal de Santarém Novo, na forma da lei e em obediência à decisão proferida pelo Juízo da Comarca de Santarém Novo em 15/05/2020, nos autos do processo nº 0800049-58.2020.8.14.0093 (mandado de segurança), que declarou a nulidade de todos os atos praticados pela Comissão Processante nº 03/2020, a partir da nomeação de defensor dativo ao Prefeito denunciado,

NOTIFICA, via Diário Oficial, o Prefeito Municipal de Santarém Novo, Senhor **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, que figura como denunciado no bojo do **PROCESSO DE CASSAÇÃO nº 03/2020**, e seu advogado constituído nos autos, Dr. **DANILO RIBEIRO ROCHA (OAB/PA 20.129)**, para dar-lhes ciência que foi designada, para o próximo dia **29 de maio de 2020, com início às 09:00h**, a realização de **audiência de instrução**, que ocorrerá no prédio da Câmara Municipal de Santarém Novo, na qual se dará a **inquirição de testemunhas arroladas pela defesa**, e, por último, o **depoimento do Denunciado**, na seguinte sequência:
09:00h – Inquirição da testemunha **JOSÉ NADILSON MARQUES**;
09:30h – Inquirição da testemunha **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA**;
10:00h – Inquirição da testemunha **KATIELEM MACHADO CORRÊA**;
10:30h – Inquirição da testemunha **EDSON PEREIRA DE BRITO**;
11:00h – Inquirição da testemunha **MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA FERREIRA**;
11:15h – Inquirição da testemunha **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**;
11:30h – Inquirição da testemunha **Sr. DÉLIO;**
11:45h – Inquirição da testemunha **RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS**; e
12:00h – Depoimento do Denunciado **LAÉRCIO COSTA DE MELO**.
Na ocasião, o Senhor Prefeito Municipal poderá manifestar-se perante esta Comissão, pessoalmente ou por meio de seu advogado, em todos os atos processuais acima elencados, garantindo-se, assim, a observância das garantias constitucionais do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e da não culpabilidade, podendo a defesa técnica formular perguntas e reperguntas ao próprio Denunciado e às testemunhas. Deverá a defesa do Denunciado,

conforme decisão emanada desta Comissão Processante, se julgar necessário, providenciar, por seus próprios meios, a vinda das testemunhas **MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA FERREIRA**, **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, **Sr. DÉLIO** e **RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS**. Cumpre ressaltar que, em obediência à decisão liminar proferida pelo Juízo desta Comarca nos autos do mandado de segurança nº 0800049-58.2020.8.14.0093, fica o Denunciado **intimado acerca da ausência de seu advogado ao ato processual que seria realizado no dia 26/05/2020**, concedendo-lhe o direito de **constituir novo advogado de sua confiança** para a realização do interrogatório marcado para o próximo dia **29/05/2020** e para atuar nos demais atos processuais vindouros, advertindo-lhe que, **no caso de eventual inércia em providenciar a constituição de novo advogado, esta Comissão Processante nomeará advogado dativo ao Denunciado**, para atuar na instrução processual designada para o dia **29/05/2020** e para atuação nos demais atos processuais. Dado e passado neste Município de Santarém Novo, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2020.

VEREADOR DOUGLAS ALAN DA SILVA
Presidente da Comissão Processante nº 03/2020

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:41838C8F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 03/2020

Processo por Infração Político-Administrativa nº 03/2020
Denunciante: **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA**
Denunciado: **LAÉRCIO COSTA DE MELO**
Advogado: **DANILO RIBEIRO ROCHA (OAB/PA 20.129)**

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Vereador **DOUGLAS ALAN DA SILVA**, Presidente da Comissão Processante nº 03/2020, criada por meio do Decreto Legislativo nº 03/2020, da Câmara Municipal de Santarém Novo, na forma da lei,

NOTIFICA, via Diário Oficial, o Prefeito Municipal de Santarém Novo, Senhor **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, que figura como denunciado no bojo do **PROCESSO DE CASSAÇÃO nº 03/2020**, e seu advogado constituído nos autos, Dr. **DANILO RIBEIRO ROCHA (OAB/PA 20.129)**, para apresentarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, **MANIFESTAÇÃO** acerca das informações prestadas pelo Banco do Brasil (agência Nova Timboteua), cujos e-mails encontram-se juntados às **fls. 175 e 176** dos autos, que informam, respectivamente, que as "pessoas autorizadas a movimentarem a referida conta no mês 08/2019 são: 730.992.872-53 LAÉRCIO COSTA DE MELO [e] 594.582.082-20 ODINELSON LOPES ALMEIDA", e que "a referida conta recebeu no mês de agosto/2019 recursos do PNAE como pode ser visualizado no site do FNDE no google". Cumpre ressaltar que, em obediência à decisão liminar proferida pelo Juízo desta Comarca nos autos do mandado de segurança nº 0800049-58.2020.8.14.0093, o Denunciado já foi **intimado acerca da ausência de seu advogado ao ato processual que seria realizado no dia 26/05/2020**, e lhe foi concedido o direito de **constituir novo advogado de sua confiança** para a realização do interrogatório marcado para o próximo dia **29/05/2020** e para atuar nos demais atos processuais vindouros, tendo o denunciado sido advertido de que, **no caso de eventual inércia em providenciar a constituição de novo advogado, esta Comissão Processante nomeará advogado dativo ao Denunciado**, para atuar na instrução processual designada para o dia **29/05/2020** e **para atuação nos demais atos processuais**. Dado e passado neste Município de Santarém Novo, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2020.

VEREADOR DOUGLAS ALAN DA SILVA
Presidente da Comissão Processante nº 03/2020

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:6D91CECA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 03/2020

Processo por Infração Político-Administrativa nº 03/2020
Denunciante: **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA**
Denunciado: **LAÉRCIO COSTA DE MELO**
Advogado: **DANILO RIBEIRO ROCHA (OAB/PA 20.129)**

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Vereador **DOUGLAS ALAN DA SILVA**, Presidente da Comissão Processante nº 03/2020, criada por meio do Decreto Legislativo nº 03/2020, da Câmara Municipal de Santarém Novo, na forma da lei e em obediência à decisão proferida pelo Juízo da Comarca de Santarém Novo em 15/05/2020, nos autos do processo nº 0800049-58.2020.8.14.0093 (mandado de segurança), que declarou a nulidade de todos os atos praticados pela Comissão Processante nº 03/2020, a partir da nomeação de defensor dativo ao Prefeito denunciado,

IINTIMA, via Diário Oficial, as testemunhas abaixo identificadas, para participarem do ato processual redesignado para o dia **29 de maio de 2020, com início às 09:00h**, no qual será realizada **audiência de instrução**, que ocorrerá no prédio da Câmara Municipal de Santarém Novo, durante a qual serão feitas suas **inquirições**, tendo em vista que as mesmas foram arroladas pelo Prefeito Municipal de Santarém Novo, Senhor **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, como testemunhas de defesa no bojo do **PROCESSO DE CASSAÇÃO nº 03/2020**. As inquirições serão feitas na seguinte sequência:

09:00h – Inquirição da testemunha **JOSÉ NADILSON MARQUES**;
09:30h – Inquirição da testemunha **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA**;
10:00h – Inquirição da testemunha **KATIELEM MACHADO CORRÊA**;
10:30h – Inquirição da testemunha **EDSON PEREIRA DE BRITO**;
11:00h – Inquirição da testemunha **MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA FERREIRA**;
11:15h – Inquirição da testemunha **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**;
11:30h – Inquirição da testemunha **Sr. DÉLIO;** e
11:45h – Inquirição da testemunha **RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS**.

Dado e passado neste Município de Santarém Novo, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2020.

VEREADOR DOUGLAS ALAN DA SILVA
Presidente da Comissão Processante nº 03/2020

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:18740220

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020

Nº do Contrato: **064/2020**
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / **KEILA DINIZ DA SILVA Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Assistente Administrativo, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.**
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 03/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:E7F25845

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº005/ C.M.A.S/2020.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADA **A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte – PA, 19 de maio de 2020.

Publique-se
Registre-se

_____
Presidente do C. M. A.S

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:131D08B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº006/ C.M.A.S/2020.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADA **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMAS-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – ESTADUAL ANO 2020.**
CONTA: 476244-4
SALDO: 207,12
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte – PA, 19 de maio de 2020.

Publique-se
Registre-se

_____
Presidente do C. M. A.S

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:CC7DE18A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2020

CONTRATO Nº.....: 057/2020

ORIGEM.....: PROCESSO CARONA 003-2020-PMAAN/FMS

CONTRATANTE.....: SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RCA DIST.DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,

OBJETO.....: Aquisição de rouparia e uniformes hospitalares para
Manutenção do hospital municipal e unidades de saúde este município.

VALOR TOTAL.....: R$ 147.973,50 (cento e quarenta e sete mil,
Novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos))

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1818.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1818.103020236.2.295 Ações de Media e Alta Complexidade - Mac ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2020

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:7063DAB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2020

CONTRATO Nº.....: 058/2020

ORIGEM.....: PROCESSO CARONA (adesão)04/2020 PMAAN/FMS

CONTRATANTE.....: SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RCA DIST.DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

VALOR TOTAL.....: R$ **225.983,15** (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício financeiro: 2020
A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 10.301.0233.2296 – Ações de Atenção Básica – PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2020 Atividade 10.301.0200.2301 – Manutenção da saúde bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2020 Atividade, Exercício 2020 Atividade 10.302.0236.2077ceo-centro espec. Odontológicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2020

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:81D0C3DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020-000005

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FINALIDADE: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da farmácia hospitalar, farmácia básica, material hospitalar, , medicamento controlado da assistência farmacêutica, medicamento controlado e material do insulino dependente para manutenção das unidades básicas de saúde deste município
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial para registro de preços nº 011/2020-000005, conforme abaixo:
EMPRESAS: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 04.860.742/0001-48, estabelecida à AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 47, NOVO HORIZONTE, Redenção do Pará PA, (94) 3424-4566, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA CRIZTIANE MARTINS NOVAES LOPES, C.P.F. nº 840.262.602-59, R.G. nº 4893416 PC PA. VALOR R$ 508.630,60
DL HOSPITALAR DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37, estabelecida à Folha 18, s/n, quadra 01, lote 24, Nova Marabá, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). HENRIQUE CASTRO LIMA, C.P.F. nº 246.797.802-82. VALOR R$ 130.767,00
M N S DA COSTA PARRIAO.; C.N.P.J. nº 22.979.942/0001-04, estabelecida à RUA SERVULO BRITO Nº 149, CEDADE NOVA, Marabá PA, (94) 93323-0623, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA NEURACY SOARES DA COSTA PARRIÃO, C.P.F. nº 219.610.342-04, R.G. nº 1593573 SSP PA. VALOR R$ 81.086,30
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSM. EIRELI; C.N.P.J. nº 05.159.591/0001-68, estabelecida à RUA SÃO PAULO Nº 39, BAIRRO MEDEIROS, Rio Verde GO, representada neste ato pelo Sr(a). GILBERTO GUIMARÃES SILVA, C.P.F. nº 859.893.551-49, R.G. nº 350810 SSP GO. VALOR R$ 267.093,85
CRISTALFARMA COM E REP IMP E EXPORT LTDA; C.N.P.J. nº 05.003.408/0001-30, estabelecida à RODOVIA BR 316 KM 06 08 R LEOPOLDO TEIXEIRA, CENTRO, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARGARETH DOS SANTOS BRITO, C.P.F. nº 280.240.792-91, R.G. nº 1462039 SSP PA. VALOR R$ 67.479,40
C A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 04.439.126/0001-18, estabelecida à Avenida José Bonifacio nº 79.,Centro, São Geraldo do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). CEZAR ALVES DA ROCHA, C.P.F. nº 760.974.801-30, R.G. nº 206348 SEJSP TO. VALOR R$ 101.912,10
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA; C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97, estabelecida à R. Anacleto Paulino da Silva s/n, lote 14, portal do sol, Aguiarnópolis TO, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO GEOVÁ DE LIMA CARVALHO, C.P.F. nº 028.161.491-10, R.G. nº 918145 SSP TO. VALOR R$ 433.814,03
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.EIREL; C.N.P.J. nº 12.313.826/0001-90, estabelecida à AVENIDA ANTONIO FIDELIS 1158, QUADRA 156, LOTE 08, PARQUE AMAZONIA, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). WENDER GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 005.958.181-61, R.G. nº 245019 SSP TO. VALOR R$ 42.947,60

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6EF5F42A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-106/2020

No dia 08 de maio de 2020, a Secretária de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes e devidamente fundamentado na Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso II e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Legislativo nº. 06/2020 e Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020 e Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020, que adequa o valor da dispensa, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral e eletrodoméstico para equipar Hospital de Campanha montado para atender a demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (covid-19), no Município de Barcarena, estado do Pará, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica a empresa **E. DO S. MACEDO DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 02.525.328/0001-57,** com o valor de **R$ 39.354,00** (Trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Saúde e demais meios necessários.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A941400A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-106/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICO PARA EQUIPAR HOSPITAL DE CAMPANHA MONTADO PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: E. DO S. MACEDO DA SILVA - EPP
CNPJ Nº 02.525.328/0001-57
VALOR GLOBAL: R$ 39.354,00 (Trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais),
FUNDAMENTO LEGAL: Devidamente fundamentado na Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso II e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Legislativo nº. 06/2020 e Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020 e Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 que adequa o valor da dispensa para contratação do objeto do presente Processo.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde.
Data de assinatura: 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:12E438DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200716

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/Pa. CONTRATO Nº 20200716. CONTRATADO: E. DO S. MACEDO DA SILVA - EPP - CNPJ nº 02.525.328/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 39.354,00 (Trina e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral e eletrodoméstico para equipar Hospital de Campanha montado para atender a demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), no município de Barcarena, estado do Pará. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde. 10.15 – Fundo Municipal de Saúde. 10.122.0058.2.192 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente; 4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos; 4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral; 4.4.90.52.34 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9DD97344

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-106/2020

No dia 08 de maio de 2020, a Secretária de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes e devidamente fundamentado na Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso II e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Legislativo nº. 06/2020 e Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020 e Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020, que adequa o valor da dispensa, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral e eletrodoméstico para equipar Hospital de Campanha montado para atender a demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (covid-19), no Município de Barcarena, estado do Pará, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica a empresa **E. DO S. MACEDO DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 02.525.328/0001-57,** com o valor de **R$ 39.354,00** (Trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Saúde e demais meios necessários.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D38B5A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-106/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICO PARA EQUIPAR HOSPITAL DE CAMPANHA MONTADO PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: E. DO S. MACEDO DA SILVA - EPP
CNPJ Nº 02.525.328/0001-57
VALOR GLOBAL: R$ 39.354,00 (Trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais),
FUNDAMENTO LEGAL: Devidamente fundamentado na Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso II e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Legislativo nº. 06/2020 e Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020 e Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 que adequa o valor da dispensa para contratação do objeto do presente Processo.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde.
Data de assinatura: 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4D58E55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200716

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/Pa. CONTRATO Nº 20200716. CONTRATADO: E. DO S. MACEDO DA SILVA - EPP - CNPJ nº 02.525.328/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 39.354,00 (Trina e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral e eletrodoméstico para equipar hospital de campanha montado para atender a demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), no município de Barcarena, estado do Pará. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde. 10.15 – Fundo Municipal de Saúde. 10.122.0058.2.192 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente; 4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos; 4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral; 4.4.90.52.34 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D994E713

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-109/2020

No dia 08 de maio de 2020, a Secretária de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes e devidamente fundamentado na Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso II e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Legislativo nº. 06/2020 e Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020 e Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa para aquisição de filtro bacteriológico para ventilação mecânica e filtro HME para máquina de ventilação mecânica, no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (covid-19), no Município de Barcarena, estado do Pará, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica a empresa **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.368.557/0001-73,** com o valor de **R$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Saúde e demais meios necessários.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B89756D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-109/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA E FILTRO HME PARA MÁQUINA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, NO TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.368.557/0001-73
VALOR GLOBAL: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Devidamente fundamentado na Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso II e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Legislativo nº. 06/2020 e Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020 e Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde.
Data de assinatura: 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A58B0AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200715

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/Pa. CONTRATO Nº 20200715. CONTRATADO: ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 26.368.557/0001-73. VALOR GLOBAL: R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 90 (sessenta) dias. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de filtro bacteriológico para ventilação mecânica e filtro HME para máquina de ventilação mecânica, no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), no Município de Barcarena, estado do Pará. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde. 10.15 – Fundo Municipal de Saúde. 10.122.0058.2.192: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.36 – Material hospitalar.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BE68FDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-110/2020

No dia 12 de maio de 2020, a Secretária de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, Decreto Legislativo Nº. 06/2020, Decreto Estadual nº 687/2020 e Decreto Municipal nº 0096/2020, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de medicamentos do tipo Ivermectina 6 mg, a serem utilizados no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), no município de Barcarena, estado do Pará, ocasionado pela pandemia decretada em virtude da disseminação do coronavírus (COVID-19), vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica a empresa **ART FARMA LTDA, CNPJ Nº 04.798.925/0001-80**, com o valor de **R$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal, e demais meios de publicação necessários.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3C562891

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-110/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, do município de Barcarena, estado do Pará, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DO TIPO IVERMECTINA 6 MG, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, OCASIONADO PELA PANDEMIA DECRETADA EM VIRTUDE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
CONTRATADO: ART FARMA LTDA - CNPJ Nº 04.798.925/0001-80.
VALOR GLOBAL: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, em especial no seu Art. 4º, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 0096/2020 – GPMB.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretária municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará.
Data de assinatura: 12/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:373D5BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200717

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/Pa. CONTRATO Nº 20200717. CONTRATADO: ART FARMA LTDA - CNPJ nº 04.798.925/0001-80. VALOR GLOBAL: R$ 147.000,00 (Cento quarenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de medicamentos do tipo Ivermectina 6 mg, a serem utilizados no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), no Município de Barcarena, estado do Pará, ocasionado pela pandemia decretada em virtude da disseminação do coronavírus (COVID-19). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 10 – Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentaria: 10.15 – Fundo Municipal de Saúde. 10.122.0058.2.192: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.09 – Material farmacológico.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:197BB677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-111/2020

No dia 11 de maio de 2020, a Secretária de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, Decreto Legislativo Nº. 06/2020, Decreto Estadual nº 687/2020 e Decreto Municipal nº 0096/2020, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de cilindros de oxigênio com capacidade de 10 m³, a serem utilizados para equipar o hospital de campanha, visando o tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), no Município de Barcarena, estado do Pará, ocasionado pela pandemia decretada em virtude da disseminação do coronavírus (COVID-19), vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica a empresa **WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA, CNPJ Nº 34.597.955/0013-23**, com o valor de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal, e demais meios de publicação necessários.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0A0783F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-111/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, do município de Barcarena, estado do Pará, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 10 M³, A SEREM UTILIZADOS PARA EQUIPAR O HOSPITAL DE CAMPANHA, VISANDO O TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, OCASIONADO PELA PANDEMIA DECRETADA EM VIRTUDE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA
CNPJ Nº 34.597.955/0013-23.
VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso IV e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Legislativo nº. 06/2020 e Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, e Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretária municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará.
Data de assinatura: 11/05/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4573108B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200724

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/Pa. CONTRATO Nº 20200724. CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA - CNPJ nº 34.597.955/0013-23. VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de Cilindros de Oxigênio com capacidade de 10 m³, a serem utilizados para equipar o Hospital de Campanha, visando o tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), no Município de Barcarena, estado do Pará, ocasionado pela pandemia decretada em virtude da disseminação do coronavírus (COVID-19). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 10 – Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentaria: 10.15 – Fundo Municipal de Saúde. 10.122.0058.2.192: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológico, Laboratorial e Hospitalar.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4C8A8781

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-112/2020

No dia 12 de maio de 2020, a Secretária de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes e devidamente fundamentado na Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso II e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Legislativo nº. 06/2020 e Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020 e Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020, que adequa o valor da dispensa, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (ÁGUA SANITÁRIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19**, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da **PANIFICIO CABANA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.853.666/0001-31**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal, e demais meios necessários.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5320B397

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-112/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (ÁGUA SANITÁRIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19
CONTRATADO: PANIFÍCIO CABANA E COMERCIO LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Devidamente fundamentado na Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso II e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Legislativo nº. 06/2020 e Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos,

ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020 e Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 que adequa o valor da dispensa para contratação do objeto do presente Processo.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA.

Data de assinatura: 12/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5F39EFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20200721

Nº DA CARTA CONTRATO: 20200721. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcarena. CONTRATADO: PANIFÍCIO CABANA E COMÉRCIO LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio (água sanitária) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do COVID-19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde. 10.15 – Fundo Municipal de Saúde. 10 1 22 0058 2.192: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.22 – Mat. de Limp. e Produto de Higienização.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:505EE580

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-113/2020

No dia 13 de maio de 2020, a Secretária de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal Legislativo nº 06/2020, Decreto Estatual nº 687/2020 e Decreto Municipal nº 0096/2020, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa para aquisição EMERGENCIAL de material técnico hospitalar, a serem utilizados para equipar o hospital de campanha, visando o tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (covid-19), no Município de Barcarena, estado do Pará, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica a empresa **CIRUGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 07.626.776/0001-60,** com o valor de **R$188.242,00** (Cento e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Saúde e demais meios necessários.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:39392DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-113/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS PARA EQUIPAR O HOSPITAL DE CAMPANHA, VISANDO O TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 07.626.776/0001-60.
VALOR GLOBAL: R$188.242,00 (Cento e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais),
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal Legislativo nº 06/2020, Decreto Estatual nº 687/2020 e Decreto Municipal nº 0096/2020.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde.
Data de assinatura: 13/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E9F3AF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20200723

Nº DA CARTA CONTRATO: 20200723. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcarena. CONTRATADO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio (água sanitária) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do COVID-19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 – Secretaria Municipal de Saúde. 10.15 – Fundo Municipal de Saúde. 10 1 22 0058 2.192: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.36 – Material hospitalar.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4B55DB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-114/2020

No dia 13 de maio de 2020, a Secretária de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 0096/2020, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de proteção individual, a serem utilizados no atendimento e tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (covid-19), no município de Barcarena, estado do Pará, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa emergencial de Licitação para a contratação da pessoa jurídica a empresa **F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63**, com o valor de **R$ 732.682,85** (Setecentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal, e demais meios de publicação necessários.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:93B158D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-114/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, do município de Barcarena, estado do Pará, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO E TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: F CARDOSO & CIA LTDA - CNPJ Nº 04.949.905/0001-63.
VALOR GLOBAL: R$ 732.682,85 (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, e alterações posteriores, em especial no seu Art. 4º, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 607 e 687/2020, e Decreto Municipal nº 0096/2020 – GPMB.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretária municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará.
Data de assinatura: 13/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C748370B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200725

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/Pa. CONTRATO Nº 20200725 CONTRATADO: F. CARDOSO & CIA LTDA - CNPJ nº 04.949.905/0001-63. VALOR GLOBAL: R$ 732.682,85 (Setecentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de proteção individual, a serem utilizados no atendimento e tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), no Município de Barcarena, estado do Pará. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 10 – Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentaria: 10.15 – Fundo Municipal de Saúde. 10.122.0058.2.192: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; 4.4.90.52.08 – Apar. equip. utens. med-odont. lab. Hosp.; 4.4.90.52.04 – equipamento de medição e orientação; 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.22 – Material de limpeza e proteção de higienização; 3.3.90.30.28 – Material de proteção e segurança; 3.3.90.30.35 – Material laboratorial; 3.3.90.30.36 – Material hospitalar.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8713B2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-115/2020

No dia 18 de Maio de 2020, a Secretária de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 8.666 em especial em seu art. 24, inciso II, Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada para aquisição bolsa de ostomia com aplicação em ileostomia e colostomia, para atender as necessidades pediátricas da secretaria de saúde do município de Barcarena, estado do Pará**.**, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica a empresa **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ Nº05.049.432/0001-00**, com o valor de **R$ 10.566,00** (Dez mil quinhentos e sessenta e seis reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Saúde e demais meios necessários.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8EADC185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-115/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO BOLSA DE OSTOMIA COM APLICAÇÃO EM ILEOSTOMIA E COLOSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PEDIATRICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA - CNPJ Nº 05.049.432/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 10.566,00 (Dez mil quinhentos e sessenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde.
Data de assinatura: 18/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:010F6FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200830

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/Pa. CONTRATO Nº 20200830. CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA - CNPJ nº 05.049.432/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 10.566,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição bolsa de ostomia com aplicação em ileostomia e colostomia, para atender as necessidades pediátricas da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde. 1014 – Secretaria Municipal de Saúde. 10.122.0074.2.084: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.30.36 – Material Hospitalar.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:24A55F67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020 - SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020 - SEMTEPS

A SEMTEPS através da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento ERRATA do ato de impugnação PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Aquisição de Bens conforme o Convênio nº 892931/2019 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS . O edital, informações e errata poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 26 de ABRIL de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:34B04498

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190180.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: AMAZONCAD PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 120 (Cento e Vinte) dias, contrato nº 20190180. Modalidade: Tomada de Preço n° 2/2018-003, Período: 26/03/2020 a 24/07/2020. Data da Assinatura: 20 de março de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0E41BBC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
01/2020 11.05.2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 08 meses a senhora **VALDEMARINA DE FIGUEIREDO PINHEIRO**, para a função de Enfermeira CT.
02/2020 11.05.2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 08 meses o senhor **CELSO CARVALHO DE MELO**, para a função de Enfermeiro CT.
03/2020 11.05.2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 08 meses a senhora **SULAMITA LUCIA FRANCO DOS SANTOS**, para a função de Enfermeira CT
04/2020 11.05.2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 08 meses a senhora **FLÁVIA MONTEIRO DE SOUSA**, para a função de Enfermeira CT
05/2020 11.05.2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 08 meses a senhora **JESSICA DOS SANTOS BECHARA** para a função de Enfermeira CT.
06/2020 21.05.2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 08 meses a senhora **IVONETE FERREIRA GUERRA CRUZ**, para a função de Enfermeira CT.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996 e Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016.

Breu Branco-PA, 25 de maio de 2020.

RANGEL PINTO CABRAL
Chefe de Gabinete
Portaria 001/2017-GP

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:9643CCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

01/2020 11.05.2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 08 meses o senhor **MANOEL COTA RODRIGUES**, para a função de Técnico em Enfermagem CT.
02/2020 11.05.2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 08 meses a senhora **MARIA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA**, para a função de Técnico em Enfermagem CT.
03/2020 11.05.2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 08 meses a senhora **MARCIA HELENA DOS SANTOS DA SILVA**, para a função de Técnico em Enfermagem CT.
04/2020 11.05.2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 08 meses a senhora **LÉA ELIZABETH PINTO PINHEIRO**, para a função de Técnico em Enfermagem CT.
05/2020 11.05.2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 08 meses a senhora **MARIA ANTONIA DE JESUS**, para a função de Técnico em Enfermagem CT.
06/2020 11.05.2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 08 o senhor **LEVI VIANA DE ALMEIDA**, para a função de Técnico em Enfermagem CT.
07/2020 11.05.2020 Contrata em caráter provisório pelo período de 08 meses a senhora **ANTONIA ELIZETE FELIPE**, para a função de Técnico em Enfermagem CT.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996 e Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016.

Breu Branco-PA, 25 de maio de 2020.

RANGEL PINTO CABRAL
Chefe de Gabinete
Portaria 001/2017-GP

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:ACDDA5DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20205750

CONTRATO Nº.....: 20205750

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2019-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA

OBJETO.....: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia, com disponibilização de profissionais e equipamentos, para reabilitação dos atletas atendidos pelos programas fomentados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL , Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 148.950,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:BFC128F4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20205688

CONTRATO Nº.....: 20205688

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2019-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: M. DE N P C ANAISSE

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades da Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

VALOR TOTAL.....: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 70.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2020

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 372/2019 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:FD37FFE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0105/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio (Nível I), com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **PAULO ARTUR BRAGA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3F896064

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0106/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Esportes (Nível I), com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **PAULO ARTUR BRAGA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:746FC49B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 089/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3509 /2020

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o Decreto Municipal nº 050/2020, de 25 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 075/2020, de 30 de abril de 2020; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para produção e veiculação em áudio e vídeo para divulgação de ações e campanhas realizadas pelo município de Conceição do Araguaia – PA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em combate e enfrentamento ao COVID-19, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 e artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa N1 PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.609043/0001-30, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 12140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8D7CCC47

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 090/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa devidamente justificada, conforme situação fática apresentada;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **JOÃO BOSCO BARBOSA FERREIRA** para exercer o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, no período de 01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DFF7C323

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 091/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa devidamente justificada, conforme situação fática apresentada;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **RAYANA NASCIMENTO DOS SANTOS** para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DA18DBFD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 092/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa devidamente justificada, conforme situação fática apresentada;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **MÁRCIO MARTINS DA COSTA** para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:625DB73B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 296/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de maio de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora RUTH DE SOUZA BRITO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar da campanha de vacinação.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **RUTH DE SOUZA BRITO**, portadora do CPF nº **662.935.452-49,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **participar da campanha de vacinação, na zona rural, no período de 06 a 11 de maio de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:794387FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 297/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de maio de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora VANESSA CRISTINA RAPHAEL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar da campanha de vacinação.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **VANESSA CRISTINA RAPHAEL**, portadora do CPF nº **360.460.698-58,** ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **participar da campanha de vacinação, na zona rural, no período de 06 a 11 de maio de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F34ED235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 298/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de maio de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDILANE FRANCISCA AMERICANO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fazer visita técnica e entrega de insumos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **EDILANE FRANCISCA AMERICANO**, portadora do CPF nº **269.937.752-04,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **fazer visita técnica e entrega de insumos, na vila Estrela do Pará, no período de 12 a 22 de maio de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
10 (dez) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:84EFED09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 299/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de maio de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar insumo e levar veículo para manutenção.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **buscar insumo e levar veículo para manutenção, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 14 a 20 de maio de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 900,00 (novecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A873AE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 300/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de maio de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar secretária para resolver assuntos referente a esta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **transportar secretária para resolver assuntos referente a esta secretaria, em Redenção-PA, no período de 20 a 22 de maio de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias e ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C554B75B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200272

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200272
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: NORTH WAVE TELECOM EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA (FIBRA ÓPTICA) NA ZONAS URBANAS E VIA (RÁDIO) NAS ZONAS RURAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS E AS DEMAIS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 46.305,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0201.041220004.2.006 Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 46.305,00
VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:5103E7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200273

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº20200273
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: NORTH WAVE TELECOM EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA (FIBRA ÓPTICA) NA ZONAS URBANAS E VIA (RÁDIO) NAS ZONAS RURAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS E AS DEMAIS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0301.041220001.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 137.200,00
VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:1293FDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200277

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200277
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
CONTRATADA: NORTH WAVE TELECOM EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA (FIBRA ÓPTICA) NA ZONAS URBANAS E VIA (RÁDIO) NAS ZONAS RURAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS E AS DEMAIS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0901.201220001.2.050 Manutenção da Secretaria de Produção , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.400,00
VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:86D21224

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20200276

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200276
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: NORTH WAVE TELECOM EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA (FIBRA ÓPTICA) NA ZONAS URBANAS E VIA (RÁDIO) NAS ZONAS RURAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS E AS DEMAIS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 12.005,00 (doze mil, cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.041220001.2.047 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.005,00
VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:BA9D00D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20200274

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200274
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: NORTH WAVE TELECOM EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA (FIBRA ÓPTICA) NA ZONAS URBANAS E VIA (RÁDIO) NAS ZONAS RURAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS E AS DEMAIS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1102.080320042.2.086 Manutenção do Conselho do Fundo Fundo Municipal da Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.480,00, Exercício 2020 Atividade 1102.082430041.2.069 Manutenção e Operacionalização do Equipa maneto da PSE de Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.720,00, Exercício 2020 Atividade 1102.082440040.2.068 Manutenção e Operacionalização do Equipamento da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.480,00, Exercício 2020 Atividade 1102.082440041.2.076 Manutenção e Operacionalização das Ações Através do IGD/PBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.480,00
VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:2FD4C472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20200275

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200275
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: NORTH WAVE TELECOM EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA (FIBRA ÓPTICA) NA ZONAS URBANAS E VIA (RÁDIO) NAS ZONAS RURAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS E AS DEMAIS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 46.830,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1101.081220001.2.059 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.240,00, Exercício 2020 Atividade 1101.082430001.2.061 Manutenção e Operacionalização das Ações do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 44.590,00
VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:95005174

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200279

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200279
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NORTH WAVE TELECOM EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA (FIBRA ÓPTICA) NA ZONAS URBANAS E VIA (RÁDIO) NAS ZONAS RURAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS E AS DEMAIS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0602.123610013.2.029 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.200,00
VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:3FFE274B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
20200278

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200278
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: NORTH WAVE TELECOM EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA (FIBRA ÓPTICA) NA ZONAS URBANAS E VIA (RÁDIO) NAS ZONAS RURAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS E AS DEMAIS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1001.181220001.2.056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.200,00
VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:DC471658

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20200280

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200280
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NORTH WAVE TELECOM EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA (FIBRA ÓPTICA) NA ZONAS URBANAS E VIA (RÁDIO) NAS ZONAS RURAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS E AS DEMAIS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0701.103010001.2.033 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 13.440,00
VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:C9BA8F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20200281

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200281
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NORTH WAVE TELECOM EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA (FIBRA ÓPTICA) NA ZONAS URBANAS E VIA (RÁDIO) NAS ZONAS RURAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS E AS DEMAIS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0702.103040200.2.045 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.480,00, Exercício 2020 Atividade 0702.103010030.2.036 Manutenção do Programa Sáude da Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.480,00
VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:BE786A85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.101

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.101

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.969.621/0001-06, com sede na ROD BR-010, 64, ENTRONCAMENTO, Imperatriz-MA, CEP 65913-460, representada por DIEGO SAURIN PARENTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0207.267820008.2.027 Manutenção de Máquinas e Veículos. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 24 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ 19.969.621/0001-06
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:7A8F93C2

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.201

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.201

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por BERNADETE TEN CATEN, Sec. Municipal de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.969.621/0001-06, com sede na ROD BR-010, 64, ENTRONCAMENTO, Imperatriz-MA, CEP 65913-460, representada por DIEGO SAURIN PARENTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1501.082440013.2.143 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16
Exercício 2020 Atividade 1501.082440013.2.143 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 24 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.784.575/0001-10
Contratante

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ 19.969.621/0001-06
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:1E7C34B1

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.2.101

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.2.101

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e UNIPECAS UNIAO PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.368.218/0001-80, com sede na ROD. BR 010, KM 1346,, SETOR RODOVIÁRI, Imperatriz-MA, CEP 65900-000, representada por DANIEL BASTOS CARDOSO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 24 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

UNIPECAS UNIAO PECAS LTDA
CNPJ 41.368.218/0001-80
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:3D745321

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7201928110201

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7201928110201

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por BERNADETE TEN CATEN, Sec. Municipal de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ELIZABETE VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF 166.124.855-15, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 615 - CENTRO, BELA VISTA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por ELIZABETE VIEIRA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Novembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1501.081220012.2.133 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 15 de Maio de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.784.575/0001-10
Contratante

ELIZABETE VIEIRA SANTOS
CPF 166.124.855-15
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:1B662E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.501

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.501

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001-08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Secretário Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.969.621/0001-06, com sede na ROD BR-010, 64, ENTRONCAMENTO, Imperatriz-MA, CEP 65913-460, representada por DIEGO SAURIN PARENTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 24 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
Contratante

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ 19.969.621/0001-06
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:C128AAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.601

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.601

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001-08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Secretário Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.969.621/0001-06, com sede na ROD BR-010, 64, ENTRONCAMENTO, Imperatriz-MA, CEP 65913-460, representada por DIEGO SAURIN PARENTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 24 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
Contratante

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ 19.969.621/0001-06
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:935E326E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA N° 012, de 26 de Maio de 2020/PMDE/SEMMA

O senhor **ANTONIO LEITE DA SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente nomeado pelo decreto n° 350/2019/GRH, no uso das suas atribuições legais, pelo presente.

Resolve:

Art. 1°: **NOMEAR** como Analista Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu – PA, o Srº **CARLOS HENRIQUE SARAIVA DIAS**, portador do documento de Identidade n° 9123974-PA, SSP/PA e do CPF n° 051.539.223-59, que passa a exercer as funções com as respectivas atribuições a elas inerentes.

Art. 2°: A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dom Eliseu-PA, 26 de Maio de 2020.

ANTONIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu – PA

Publicado por:
Antonio Leite da Silva
Código Identificador:BD2B636D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.301

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.301

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.736/0001-58, com sede na RUA PERNAMBUCO, representado por ANTONIO LEITE DA SILVA, Sec. Municipal de Meio Ambiente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.969.621/0001-06, com sede na ROD BR-010, 64, ENTRONCAMENTO, Imperatriz-MA, CEP 65913-460, representada por DIEGO SAURIN PARENTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 24 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 22.453.736/0001-58
Contratante

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ 19.969.621/0001-06
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:53C129F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020-00001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020-00001

CONTRATO Nº.....: 6/2020-00001

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-00001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R AMORIM DE SOUZA - ME

OBJETO.....: Contratação de Empresa especializada para serviços médicos com cirurgias eletivas na área de ginecologia com foco em histerectomia, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 97.200,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2020

ELIZEU LIMA PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:C6546D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017060904

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017060904
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2/2017-060904

TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, PADRÃO 1(UM), NO BAIRRO BOM JESUS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU CONFORME PROPOSTA Nº 11415.068.0001/16-009 SISMOB, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E A CONSTRUTORA WL LTDA-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOM ELISEU, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ-MF Nº 11.415.068/0001-58, com sede na Av. JK de Oliveira, nº 0, Bairro Jardim Primavera, CEP 68.633-000 na cidade de Dom Eliseu/PA, representado neste ato pela Sr. **ELIZEU LIMA PINHEIRO**, portador do CPF n° 770.381.262-53, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE** e a CONSTRUTORA **WL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito, com inscrição no CNPJ-MF Nº 04**.238.064/0001-20** estabelecida na Rodovia BR 222, nº 342, Bairro São Paulo - CEP:68.633-000 – Dom Eliseu-PA, representado neste ato pelo Sr. **ANATÉCIO DOS SANTOS FERNANDES**, portador do CPF n° 412.739.663-68, denominado daqui por diante de **CONTRATATADO** têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e Leis subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do contrato em consonância com o Art. 57, Inciso II, combinado com o Art.65, Inciso II alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de 22/05/2020 a 22/11/2020**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Dom Eliseu (PA), 22 de Maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
ELIZEU LIMA PINHEIRO
Contratante

WL LTDA – ME
ANATÉCIO DOS SANTOS FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:3F111172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.401

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.401

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por ELIZEU LIMA PINHEIRO, Secretário Municipal de Saúde Interino, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.969.621/0001-06, com sede na ROD BR-010, 64, ENTRONCAMENTO, Imperatriz-MA, CEP 65913-460, representada por DIEGO SAURIN PARENTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 24 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ 19.969.621/0001-06
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:FD786555

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 222/2020 – GP/PMI, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de gratificações aos cargos em comissão e servidores temporários do Município de Igarapé-Açu, com exceção dos profissionais vinculados à Secretaria de Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, em recente manifestação reconheceu o surto de Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, a qual reconhece e declara situação de Emergência em Saúde Pública com natureza internacional – ESPIN, em todo território brasileiro, em decorrência da infecção humana proveniente do novo coronavírus (SARS-COV-2),

CONSIDERANDO a recente transição de gestão da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, a necessidade de continuar e implementar medidas de combate imediato ao avanço do surto do novo Coronavírus e a necessidade de atender-se a legalidade estrita na realização dos pagamentos de pessoal,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam suspensos os pagamentos de gratificações aos Servidores Comissionados e Temporários de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, com exceção aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica autorizada excepcionalmente a instituição do pagamento de gratificações para os servidores que trata o caput deste artigo quando for demonstrada a legalidade no percebimento das referidas vantagens, o que será repassado ao Setor de Recursos Humanos para a averbação da determinação no respectivo contracheque.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 20 de maio de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:D055B294

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
DECRETO Nº 108/2020 - GP/PMI, EM 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. MARIA FRANCISCA NASCIMENTO SANTANA, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Interino do Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a **Sra. MARIA FRANCISCA NASCIMENTO SANTANA**, CPF 283.123.412-34, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do Municípiode Igarapé-Açu, em 26 de maio de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:C929935B

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
DECRETO Nº 109/2020 - GP/PMI, EM 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ROSILDA MENEZES DE SOUZA, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Interino do Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. ROSILDA MENEZES DE SOUZA,** CPF 460.266.652-34, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Igarapé-Açu, em 26 de maio de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:05769CB6

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA COM E. ALEXANDRE SILVA – ME RELATIVO À

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS CONTABÉIS COM A FINALIDADE DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 05.149.117/0001-55, situada nesta cidade, na Avenida Barão do Rio Branco nº. 3635, Bairro: Centro, CEP: 68725-000, neste ato representado pelo prefeito interino Sr. Normando Menezes de Souza, RG:3091052 SSP/PA, CPF 585.404.072-72, residente e domiciliado nesta cidade, vem perante a empresa **E. ALEXANDRE SILVA - ME**, CNPJ: 17.306.004/0001-03, com sede na Rua Paes de Carvalho nº. 147, Bairro: Alegre, CEP: 68.600-000, Bragança/Pa, Estado do Pará, através deste, fazer a presente **NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, observadas as disposições da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as clausulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o **contrato nº. 005/2020** para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na assessoria contábil celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU** e **E. ALEXANDRE SILVA - ME**, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.
2.1 – A presente rescisão contratual se da por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, com base no inciso XII, do artigo 78 c/c com inciso I, do art. 79, ambos da lei nº. 8666/93.

2.2 – Fica convencionado que da presente rescisão não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.
Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Igarapé-Açu/PA, 11 de maio de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:E1734792

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA COM E. ALEXANDRE SILVA – ME RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS CONTABÉIS COM A FINALIDADE DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 05.149.117/0001-55, situada nesta cidade, na Avenida Barão do Rio Branco nº. 3635, Bairro: Centro, CEP: 68725-000, neste ato representado pelo prefeito interino Sr. Normando Menezes de Souza, RG:3091052 SSP/PA, CPF 585.404.072-72, residente e domiciliado nesta cidade, vem perante a empresa **E. ALEXANDRE SILVA - ME**, CNPJ: 17.306.004/0001-03, com sede na Rua Paes de Carvalho nº. 147, Bairro: Alegre, CEP: 68.600-000, Bragança/Pa, Estado do Pará, através deste, fazer a presente **NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, observadas as disposições da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as clausulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o **contrato nº. 002/2020** para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na assessoria contábil celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU** e **E. ALEXANDRE SILVA - ME**, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.

2.1 – A presente rescisão contratual se da por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, com base no inciso XII, do artigo 78 c/c com inciso I, do art. 79, ambos da lei nº. 8666/93.

2.2 – Fica convencionado que da presente rescisão não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Igarapé-Açu/PA, 11 de maio de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:D270DCE4

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA COM E. ALEXANDRE SILVA – ME RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS CONTABÉIS COM A FINALIDADE DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 05.149.117/0001-55, situada nesta cidade, na Avenida Barão do Rio Branco nº. 3635, Bairro: Centro, CEP: 68725-000, neste ato representado pelo prefeito interino Sr. Normando Menezes de Souza, RG:3091052 SSP/PA, CPF 585.404.072-72, residente e domiciliado nesta cidade, vem perante a empresa **E. ALEXANDRE SILVA - ME**, CNPJ: 17.306.004/0001-03, com sede na Rua Paes de Carvalho nº. 147, Bairro: Alegre, CEP: 68.600-000, Bragança/Pa, Estado do Pará, através deste, fazer a presente **NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, observadas as disposições da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as clausulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o **contrato nº. 003/2020** para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na assessoria contábil celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU** e **E. ALEXANDRE SILVA - ME**, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.

2.1 – A presente rescisão contratual se da por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, com base no inciso XII, do artigo 78 c/c com inciso I, do art. 79, ambos da lei nº. 8666/93.

2.2 – Fica convencionado que da presente rescisão não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Igarapé-Açu/PA, 11 de maio de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:04057247

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA COM E. ALEXANDRE SILVA – ME RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS CONTABÉIS COM A FINALIDADE DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 05.149.117/0001-55, situada nesta cidade, na Avenida Barão do Rio Branco nº. 3635, Bairro: Centro, CEP: 68725-000, neste ato representado pelo prefeito interino Sr. Normando Menezes de Souza, RG:3091052 SSP/PA, CPF 585.404.072-72, residente e domiciliado nesta cidade, vem perante a empresa **E. ALEXANDRE SILVA - ME**, CNPJ: 17.306.004/0001-03, com sede na Rua Paes de Carvalho nº. 147, Bairro: Alegre, CEP: 68.600-000, Bragança/Pa, Estado do Pará, através deste, fazer a presente **NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, observadas as disposições da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as clausulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o **contrato nº. 004/2020** para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na assessoria contábil celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU** e **E. ALEXANDRE SILVA - ME**, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.

2.1 – A presente rescisão contratual se da por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, com base no inciso XII, do artigo 78 c/c com inciso I, do art. 79, ambos da lei nº. 8666/93.

2.2 – Fica convencionado que da presente rescisão não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Igarapé-Açu/PA, 11 de maio de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:56CA0910

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2020 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 78, DE 26 MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais do Município de Itaituba terão os seguintes horários de funcionamento:
I – Serviços não essenciais, de 08:00hs às 14:00hs.
II – Supermercados, mercados, mercearias, feiras populares de alimentos e padarias, com atendimento ao consumidor final, de 08:00hs às 17:00hs.
§1º Os estabelecimentos compreendidos no inciso II poderão, a seu critério, proceder a abertura a partir das 07:00hs para atendimento exclusivo de idosos, com idade superior a 60 anos.
§2º Não estão compreendidos no disposto do inciso II, do Art. 1º as distribuidoras de alimentos, depósitos ou congêneres.
§3º Os demais serviços essenciais funcionarão conforme horário estabelecido no respectivo Alvará de Funcionamento, expedido pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.
Art. 2º Fica determinado "Toque de Recolher", do período entre 18:00hs às 05:00hs do dia seguinte.
§ 1º A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessária, deverá ser realizada de maneira individual.
§2º A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços nas áreas de saúde, segurança, assistência social, *delivery* de alimentos, trabalhadores que estejam em turno de serviço e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade, urgência no deslocamento, com identificação funcional.
Art. 3º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas durante a vigência do presente Decreto.
Art. 4º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas vias e logradouros públicos, em qualquer horário do dia ou da noite.
Art. 5º Fica proibido aglomeração em número superior a 5 pessoas, nas vias e logradouros públicos.
Art. 6º Fica proibido uso de praças, parques ou demais logradouros públicos em qualquer horário do dia ou da noite, para atividades esportivas, reuniões ou lazer, excetuado o trânsito de pessoas e os serviços de limpeza e conservação.
Art. 7º Fica determinado nos pontos de Táxi ou Mototáxi a presença de no máximo 5 condutores, sendo proibido a presença, nesses locais, de bancos comuns, cadeiras ou similares, que possam ocasionar a diminuição do distanciamento social.
Art. 8º O descumprimento ao presente Decreto poderá acarretar multa de 1 a 10.000 Unidade Fiscal do Município – UFM.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor às 00:00hr do dia 28 de maio de 2020 e cessará seus efeitos as 05:00hs do dia 08 de junho de 2020.
Art. 10 As atividades essenciais constarão em lista anexa ao presente Decreto.
Art. 11 Fica revogado o Decreto Municipal nº 77, a partir da 00:00hr do dia 28 de maio de 2020, bem como todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, 26 de maio de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município / Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por fixação no local de costume, na data supra.

Anexo único do Decreto Municipal nº 78, de 26.05.2020.

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;

2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil;
5. trânsito e transporte municipal e intermunicipal de passageiros, público ou privado;
6. telecomunicações e internet;
7. captação, tratamento e distribuição de água
8. captação e tratamento de esgoto e lixo;
9. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
10. iluminação pública;
11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos;
12. serviços funerários;
13. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
14. vigilância sanitárias e fitossanitárias;
15. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
16. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
17. vigilância agropecuária;
18. controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
19. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
20. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil
21. serviços postais;
22. serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
23. fiscalização tributária;
24. fiscalização aduaneira federal;
25. transporte de numerário;
26. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
27. fiscalização ambiental;
28. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
29. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
30. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
31. mercado de capitais e seguros;
32. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários;
33. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;
34. atividades médico-periciais inadiáveis;
35. fiscalização do trabalho;
36. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
37. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
38. serviços de reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
39. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
40. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
41. atividades de produção, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;
42. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
43. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;
44. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
45. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
46. produção, transporte e distribuição de gás natural;
47. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos;
48. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais e infraestrutura;
49. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;
50. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/serviço essencial, na forma do decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
51. Produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
52. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
53. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
53. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
54. Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:055C1B1D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20200158. Origem: Pregão Eletrônico Nº 002/2020-PE. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CONTRATADA(O): TRATOMAQ – TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de maquinários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba/PA, de acordo com a proposta nº 004871/2019 e convênio nº 883644/2019. Valor total: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Vigência: 04 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020. Data da Assinatura: 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4B39B061

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: À CARTA CONTRATO Nº 003/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 029/2020-CPL

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201102002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): LOG COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA-EPP, **CNPJ:** 25.012.382/0001 - 02
OBJETO: Acrescimo de 25% nos quantitativos dos itens
FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 17.612,00 (dezessete mil e seiscentos e doze reais)
DATA: 21 DE MAIO DE 2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 22 de maio de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:51AA796A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 034/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 064/2020-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20201205001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): F. CARDOSO E CIA LTDA, **CNPJ:** 04.949.905/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA O TRATAMENTO DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 18.558,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 17/11/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 22 de maio de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:B969D8FE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003/2020-SEPOF
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
CONTRATADO (A): MASTERSYS CONSULTORIA DE INFORMÁTICA EIRELI, **CNPJ:** 30.725.853/0001- 51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SOFTWARE SISPLO BIM-SISTEMA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, EM REGIME DE CESSÃO DE DIREITO DE USO, ACOMPANHADO DE LICENCIAMENTO DO PROGRAMA, FORNECIMENTO DE BANCO DE DADOS, TREINAMENTO DE OPERADORES E SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 20/05/2020 a 31/12/2020

CARLOS JANOR MARIALVA ALMEIDA
Ordenador (a) de Despesas

Juruti, 22 de maio de 2020

CARLOS JANOR MARIALVA ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:786799C7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 035/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 064/2020-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20201205001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, **CNPJ:** 02.494.715/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA O TRATAMENTO DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 38.554,50 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 17/11/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 22 de maio de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:55035BD7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 036/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 064/2020-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20201205001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): PRO – SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, **CNPJ:** 21.297.758/0001 – 03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA O TRATAMENTO DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 40.320,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 17/11/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 22 de maio de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:735E1BD4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 037/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 059/2020-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20202704001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): M.L.P. DA SILVA SERVIÇOS - ME, **CNPJ:** 22.995.204/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIOS DE CORPOS SUSPEITOS OU VÍTIMA DE COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI/PARÁ
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEI MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 17/11/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 22 de maio de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:CAAA8589

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 004/2020-SEMAS
PROCESSO: Nº 062/2020 - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20203004001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATADO (A): A. DE S. BENTES - ME, **CNPJ:** 83.875.047/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA SUA NORMALIDADE E COMO MEDIDA PREVENTIVA, EM ATENDIMENTO AOS OBITOS AUMENTADOS NO MUNICIPIO EM DECORRENCIA DA PANDENIA DO CORONAVIRUS – COVID - 19
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 199.600,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 17/10/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MARIA APARECIDA BARROSO CAMARÃO

Juruti, 22 de maio de 2020

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:A44C0BC8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 008/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 064/2020-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20201205001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): PRADO PHARMA LTDA, **CNPJ:** 04.389.760/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA O TRATAMENTO DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 284.718,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS
VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 17/11/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 22 de maio de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:4C71C67D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 058/2020/CPL/PMM. **Processo Licitatório nº 6.272/2020/PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (RESPIRADOR MECÂNICO) USADOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** Onde Restou **FRACASSADO** os Itens: **01,02** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495.

Marabá - PA, 25/05/2020 -

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde – Port. 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3EFA56E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 50, DE 26 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MARABÁ(PA), EM RAZÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerandoo disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.";

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com "orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)";

Considerando a criação do Comitê de Enfrentamento ao Corona vírus (COVID-19) pelo Decreto nº 27/2020, o qual passou a tratar diariamente do referido tema e avaliando todas as medidas que devem ser adotadas;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença e que as equipes de vigilância sanitária estão voltadas para o citado enfrentamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias), o prazo de validade da Licença Sanitária de competência municipal, bem como o pagamento da referida taxa, vencidas e vincendas no decorrer do ano de 2020.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º deste Decreto contempla as atividades que já se encontram em funcionamento.

Art. 3º. A prorrogação de que trata o art. 1º deste Decreto valida todos os protocolos de expedição de Licença Sanitária, incluindo os já vencidos, com processo de licenciamento em trâmite, pendente de inspeção da autoridade competente.

Art. 4º. Não se aplica o disposto neste Decreto as licenças sanitárias referentes à abertura de estabelecimentos novos, cujo início da atividade depende de vistoria e de autorização prévia.

Art. 5º. O prazo de prorrogação de que trata o art. 1º deste Decreto poderá ser suspenso para os estabelecimentos em que forem detectadas ilegalidades e/ou vícios pela Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. A prorrogação de que trata o art. 1º deste Decreto não impede a atuação da fiscalização sanitária antes do prazo final da vigência do ato, que deverá coibir o exercício de atividades em desacordo com a licença anteriormente concedida, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. O disposto neste Decreto não altera, nem revoga, as restrições e suspensões de atividades estabelecidas no Decreto nº 32, de 07 de abril de 2020.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de maio de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:847EAED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 01/2018/PMM

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Marabá (PMM) comunica que está publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, assim como publicado no site da PREFEITURA (www.maraba.pa.gov.br), o Edital n° 15/2020/PMM, o qual convoca candidatos aprovados/classificados para posse no quadro de pessoal efetivo.

Marabá (PA), 25 de maio de 2020

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A201D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1961/2020–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1961/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELISON DOUGLAS LIMA DA SILVA, C.P.F nº 03609027231** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELISON DOUGLAS LIMA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 26 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1962/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NIXON TEODORO DE OLIVEIRA, C.P.F nº 02676333275** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NIXON TEODORO DE OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, a partir de 26 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1962/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas

atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANGELA DIAS DA COSTA, C.P.F nº 05958623141** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANGELA DIAS DA COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 25 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1963/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CRISTIANO LOPES PEIXOTO JUNIOR, C.P.F nº 02342989288** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CRISTIANO LOPES PEIXOTO JUNIOR**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Regulação**, a partir de 25 de Maio de 2020.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1957/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELAINE SILVA OLIVEIRA, C.P.F nº 93207310206** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELAINE SILVA OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 25 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1958/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELIDA DA SILVA COSTA, C.P.F nº 01678649201** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELIDA DA SILVA COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 25 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1959/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JARANA NOGUEIRA GATTI, C.P.F nº 13438999234** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JARANA NOGUEIRA GATTI**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Médico Clinico Geral - Zona Urbana**, a partir de 25 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1960/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSE VALDELENO BRITO DOS SANTOS, C.P.F nº 98811207215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOSE VALDELENO BRITO DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 25 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1964/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LAIZ PEREIRA SANTOS, C.P.F nº 93942117215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LAIZ PEREIRA SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 25 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1965/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA, C.P.F nº 61247443337** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 25 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1966/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROSANA DA SILVA DIAS, C.P.F nº 00386272212** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ROSANA DA SILVA DIAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 25 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1967/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **THAINA MOURAO ALMEIDA ARAUJO, C.P.F nº 00299495213** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **THAINA MOURAO ALMEIDA ARAUJO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 25 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1968/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WALESSA ROCHA MOUSSALLEM, C.P.F nº 03169429280** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WALESSA ROCHA MOUSSALLEM**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 25 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B282E18

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020-SSAM
Extrato do Contrato Nº 041/2020-SSAM. Tomada de Preços Nº 015/2020-CEL/SEVOP/PMM. Processo Nº 4.872/2020-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DE MORADA NOVA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Firmado entre O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51, no Valor Global: R$ 314.193,46 (Trezentos e quatorze mil, cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração de 06 (seis) meses, o PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, DA Lei nº 8.666/93, através da emissão de Termo Aditivo Contratual; Dotação Orçamentária: 112701.25.752.0058.1.007 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Marabá PA, 20 de maio de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC782643

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

REF. EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2020-SESAU/PMM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2019-SESAU/PMM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2019-PP-SRP-SESAU/PMM.
Onde se lê: Valor: R$ 70.042,00 (setenta mil, quarenta e dois reais)
Leia - se: Valor: R$ 70.067,50 (setenta mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

*PUBLICADO POR TER HAVIDO INCORREÇÕES NAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ N° 2481, PG 43, DO DIA 07 DE MAIO DE 2020.

JOSUÉ LACERDA POMPEU
Ord. Responsável

JOSUÉ LACERDA POMPEU
Secretário Municipal de Saúde de Marituba

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:54FFB7C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMM N°056/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Decreto GAB/PMm n°056/2020 de 25 de MAIO de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde de Medicilândia - PA, para o biênio 2020/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA-PA, o Exmº. Celso Trzeciak, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº162/97 de 23/05/1997 e os demais dispositivos legais pertinentes;

CONSIDERANDO a eleição de Trabalhadores de Saúde e Entidades Representantes do Segmento de Usuários, ocorrida durante a XIII Conferência Municipal de Saúde realizada nos dias 05 e 06 de Março de 2020, para composição do Conselho Municipal de Saúde Biênio – 2020/2022;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde do Município de Medicilândia, constituído por doze (12) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

1 - 25% de gestores/prestadores de serviço de saúde

secretaria municipal de SAÚDE

Danilo Lopes da Silva – Titular
Antônio Wilson Carvalho dos Santos – Suplente

Antônio Sérgio Dias de Lima - Titular
Maria Vanusa Azevedo Viana – Suplente

Roseli Skottki - Titular
Dayanne de França Oliveira – Suplente

2 - 25% DE TRABALHADORES DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS DE MEDICILÂNDIA-AACOSAME
Angélica Reis Silva – Titular
Eleusa da Silva Barros– Suplente

sindicato dos trabalhadores em saúde no estado do pará – sindsaúde

Maria Inês Santos da Rocha - Titular
Valdilene Carvalho Lambert - Suplente

Ronaldo José dos Santos - Titular
Regiane Silveira Paixão – Suplente

3 - 50% DE USUÁRIOS

IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ADONAI
Julimar Custódio Cardoso-Titular
Ana Célia de Sousa Cardoso - Suplente

RÁDIO COMUNITÁRIA SOCIEDADE FM 87,9 MEDICILÂNDIA
Maristela de Oliveira-Titular
Rubinete Moura Sousa - Suplente

PARÓQUIA IMACULADA MÃE DOS POBRES/IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA REDENÇÃO EM CRISTO
Cristiano da Silva -Titular
Derli Dias da Costa – Suplente

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS/COOPERATIVA DE CACAUICULTORES FAMILIAR DA TRANSAMAZÔNICA-COOPERFAT
José Pereira da Silva - Titular
Enivaldo Andrade Pereira – Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MEDICILÂNDIA/IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
Raimundo Rodrigues Xavier - Titular
Luciane de Sousa de Almeida – Suplente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE VILA PACAL-AMVIPA /MOVIMENTO DE MULHERES CAMPO E CIDADE DE MEDICILÂNDIA (MMCC)
Jean Marcio Pagani Messa - Titular
Assempção Barros Ripardo – Suplente

Art. 2° - O Conselho acima referenciado cumprirá mandato de dois (02) anos, a contar da presente data.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 2020.

CELSO TRZECIAK

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:D5C5D12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 092/2020/PMM

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 092/2020/PMM

INSTRUMENTO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL, CELSO TRZECIAK.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Trav. Dom Eurico, 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO TRZECIAK**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de Janeiro de 2017, portador do documento de identidade RG n.º 6.406.712, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.697.818.349-00, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, o(a) Sr(a) **GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º 4493242 PC/PA e do CPF: 672.687.302-68, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 3012, Bairro Floresta, neste Município de Medicilândia, CEP: 68.145-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a contratação por tempo determinado, de prestação de serviços, no **CARGO** de **Motorista Cat. D/E**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Transporte**, com a carga horária de **40 (horas semanais)**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL
Esta contratação fundamenta-se na falta de quantitativo de pessoal no quadro de efetivos para execução de serviço essencial, conforme estabelecido no, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o art. 37, caput e inciso IX da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
Fica acertado que a remuneração mensal paga a título de contraprestação pelos trabalhos realizados é composta do vencimento base de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** mensais, igual ao fixado em lei municipal aos servidores efetivos ativos**,** acrescido das gratificações e vantagens previstas na **Lei Municipal n.° 288/2006 com alteração da Lei N° 003/2018 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Medicilândia** e outras que se apliquem a esta matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Com fundamento no Art. 3°, da Lei Municipal n.° 198/99, a vigência deste contrato é a contar da data de sua assinatura, encerrando-se em 30 de Outubro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

Unidade Orçamentária	0610 - Secretaria Municipal de Transportes
Projeto Atividade	26.122.0037.2.021 - Operacionalização da Secretaria de Transportes
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

CLAUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDÊNCIÁRIO
O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regido por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos na Lei Municipal n.° 305/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social, do qual será contribuinte e beneficiário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Transporte,** para o exercício de 2020, conforme dados abaixo:

CLAUSULA SÉTIMA – DO DISTRATO
Este instrumento poderá ser distratado a qualquer tempo nos seguintes casos:
I – Pelo(a) contratado(a), manifestado interesse por escrito;
II – Pela Contratante:
a) Para atender ao art. 169, § 3º, II, da Constituição Federal, combinado com o art.23, §1° da Lei Federal n° 101/2000;
b) Na insubsistência dos motivos que originaram a contratação;
c) Na hipótese do inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
§ 1° Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

§ 2º Este contrato deixará de representar vínculo entre a Contratante e o(a) Contratado(a) na data estipulada para seu término ou a contar do dia que for assinado o distrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
O Extrato do presente contrato será publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, condição indispensável para sua eficácia, até o décimo dia útil seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes elegem o foro da Cidade de Medicilândia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Medicilândia, 02 de janeiro de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:1E63930F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020/PMM

DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020/PMM

Distrato de Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 34.593.525/0001-08, com sede na Travessa Dom Eurico, 1035, Centro, CEP 68.145-000 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO TRZECIAK**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de Janeiro de 2017, portador do documento de identidade RG n.º *****.712, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.697.***.349-**, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, no uso de suas atribuições legais, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) Sr(a) **WEMERSON BANDEIRA BIANCARDI**, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****464 2ª VIA PC/PA e do CPF: 003.***.692-**, residente e domiciliado na Rua Benedito do Vale, S/N°, Bairro Centro, neste Município de Medicilândia, CEP: 68.145-000, neste Município de Medicilândia, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam o presente **DISTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 007/2020/PMM**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO
O presente distrato refere-se ao contrato de nº **007/2020/PMM**, cujo objeto era a prestação temporária de serviços para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FIM DAS OBRIGAÇÕES E SUA FUNDAMENTAÇÃO
Com fundamento no Contrato Temporário na Cláusula Sétima, inciso II, alínea "a", para atender ao disposto no Art. 169, §3º, II da Constituição Federal c/c Art. 23, §1º da Lei Federal nº 101/2000, e alínea "b", (na insubsistência dos motivos que originaram a contratação), fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário, a partir da data da assinatura, não podendo mais reclamar qualquer tipo de pagamento ou indenização referente ao contrato.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente distrato, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma,

Medicilândia, 20 de abril de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal

WEMERSON BANDEIRA BIANCARDI
Contratado(a)

TESTEMUNHA 1: _____
TESTEMUNHA 2: _____

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:EFE53E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2020-GAB/PMM, DE 22 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 057/2020-GAB/PMM, DE 22 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA O ART. 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 245/2003 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MEDICILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV da Lei Orgânica do Município e nos arts. 74, 115 e 153, todos da Lei Municipal nº 245/2003 de 31 de dezembro de 2003,
RESOLVE:
Art. 1º - As datas, formas e prazos de recolhimento dos tributos municipais previstos no Código Tributário do Município de Medicilândia – CTMM, obedecerão o disposto neste decreto.
Art. 2º - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano tem seu fato gerador ocorrido no 1º dia de janeiro, nos termos do §2º do art. 71 do CTMM e seu lançamento em 10 de junho de cada exercício, mediante apuração do montante devido realizado pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
§1º - A notificação de lançamento do imposto a que se refere o caput realizar-se-á mediante a publicação de edital de lançamento no mural da Prefeitura e com a disponibilização do Documento de Arrecadação Municipal – DAM no sitio eletrônico da SEFIN, sem prejuízo da sua entrega pelo serviço postal.
§2º - O IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 20% (vinte por cento) ou em até 06 (seis) parcelas sem desconto, vencendo a cota única e a primeira parcela em 10 de julho de cada exercício fiscal e as demais mensais e sucessivas, a cada dia 10.
I - enquanto não vencida a última prestação, poderá ser efetuado o pagamento de quaisquer das parcelas.
II - decorrido o prazo fixado para pagamento da última prestação, somente será admitido o pagamento integral do débito, que será considerado vencido à data da primeira prestação não paga.
III - o valor das parcelas a que se refere o §2º desse artigo não poderá resultar em valor menor que R$ 50,00 (cinquenta reais).
§3º - As isenções relativas ao IPTU deverão ser requeridas anualmente, mediante formulário próprio pelo sujeito passivo da obrigação tributária, anexando-se ao requerimentro todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos para sua concessão, nos termos do parágrafo único do art.77 do CTMM.
§4º – Excetuam-se da obrigação de requerer as isenções a que se refere o caput os titulares de imóveis cujo valor seja inferior a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 3º - O ISSQN devido pelos prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal e pelas sociedade uniprofissionais, nos termos do art. 115 do CTMM, tem seu fato gerador ocorrido:
! - no 1º dia de janeiro de cada exercício fiscal, para os contribuintes já inscritos no exercício anterior;
II - na data do início da atividade, em relação aos contribuintes que vierem a se inscrever no decorrer do exercício fiscal, sendo lançado na data da inscrição e cobrado 30 (trinta) dias após o lançamento.
§1º - O ISSQN a que se refere o art. 5º deste decreto será lançado até 10 de julho de cada exercício fiscal e poderá ser pago em cota única a vencer em 10 de agosto do exercício fiscal.
§2º - A notificação de lançamento do ISSQN, referido no artigo anterior, realizar-se-á mediante a publicação de edital de lançamento no mural da Prefeitura e com a disponibilização do Documento de Arrecadação Municipal – DAM no sitio eletrônico da SEFIN, sem prejuízo da sua entrega pelo serviço postal.
Art. 4º - A taxa cobrada, no primeiro licenciamento, pela atividade municipal de fiscalização da localização, instalação e o funcionamento da atividade econômica no município de Medicilândia é a prevista no art. 153 do CTTM, sendo lançado na data da inscrição e cobrado 30 (trinta) dias após o lançamento.
§1º - Quando o primeiro licenciamento for realizado a partir do 7º (sétimo) mês do exercício fiscal, a respectiva taxa será cobrada proporcionalmente aos meses restantes, nos termos do art. 158.
§2º - Nos demais exercícios, depois de licenciada a atividade econômica, o município de Medicilândia exercerá a atividade de fiscalização em relação ao funcionamento, ocorrendo o lançamento da referida taxa, para todos os contribuintes a ela sujeitos, inscritos no cadastro fiscal da SEFIN, em 20 de janeiro do exercício fiscal.
§3º - As isenções relativas à taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento deverão ser requeridas, mediante formulário próprio do sujeito passivo da obrigação tributária, anexando-se todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos para sua concessão, nos termos do parágrafo único do art.169 do CTMM.
Art. 5º - Fica delegada a competência de que trata este decreto ao titular da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia-PA, 22 de maio de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:06534D4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de 1º Termo Aditivo
Processo 201808030030/DL/CPL/PMM. Contrato 2018080023. Contratante: Prefeitura de Moju através da SEMAD. Prazo Aditado: 11/02/2019 a 11/08/2019. Contratada: SEP Pinheiro Eireli. Cnpj: 30.865.566/0001-47.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Processo 201808030030/DL/CPL/PMM. Contrato 2018080098. Contratante: Prefeitura de Moju através da SEMED. Prazo Aditado: 11/02/2019 a 11/08/2019. Contratada: SEP Pinheiro Eireli. Cnpj: 30.865.566/0001-47.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Processo 201808030030/DL/CPL/PMM. Contrato 2018080099. Contratante: Prefeitura de Moju através da SEMSA. Prazo Aditado: 11/02/2019 a 11/08/2019. Contratada: SEP Pinheiro Eireli. Cnpj: 30.865.566/0001-47.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Processo 201808030030/DL/CPL/PMM. Contrato 2018080100. Contratante: Prefeitura de Moju através da SEMAS. Prazo Aditado: 11/02/2019 a 11/08/2019. Contratada: SEP Pinheiro Eireli. Cnpj: 30.865.566/0001-47.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:E73E354D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de 2º Termo Aditivo
Processo 201808030030/DL/CPL/PMM. Contrato 2018080023. Contratante: Prefeitura de Moju através da SEMAD. Prazo Aditado: 09/08/2019 a 09/02/2020. Contratada: SEP Pinheiro Eireli. Cnpj: 30.865.566/0001-47.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Processo 201808030030/DL/CPL/PMM. Contrato 2018080098. Contratante: Prefeitura de Moju através da SEMED. Prazo Aditado: 09/08/2019 a 09/02/2020. Contratada: SEP Pinheiro Eireli. Cnpj: 30.865.566/0001-47.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Processo 201808030030/DL/CPL/PMM. Contrato 2018080099. Contratante: Prefeitura de Moju através da SEMSA. Prazo Aditado: 09/08/2019 a 09/02/2020. Contratada: SEP Pinheiro Eireli. Cnpj: 30.865.566/0001-47.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Processo 201808030030/DL/CPL/PMM. Contrato 2018080100. Contratante: Prefeitura de Moju através da SEMAS. Prazo Aditado: 09/08/2019 a 09/02/2020. Contratada: SEP Pinheiro Eireli. Cnpj: 30.865.566/0001-47.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.
Prefeitura Municipal de Moju

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:7C6608B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

vPrefeitura Municipal de Moju

Extrato de 3º Termo Aditivo
Processo 201808030030/DL/CPL/PMM. Contrato 2018080023. Contratante: Prefeitura de Moju através da SEMAD. Prazo Aditado: 07/02/2020 a 07/08/2020. Contratada: SEP Pinheiro Eireli. Cnpj: 30.865.566/0001-47.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Processo 201808030030/DL/CPL/PMM. Contrato 2018080098. Contratante: Prefeitura de Moju através da SEMED. Prazo Aditado: 07/02/2020 a 07/08/2020. Contratada: SEP Pinheiro Eireli. Cnpj: 30.865.566/0001-47.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Processo 201808030030/DL/CPL/PMM. Contrato 2018080099. Contratante: Prefeitura de Moju através da SEMSA. Prazo Aditado: 07/02/2020 a 07/08/2020. Contratada: SEP Pinheiro Eireli. Cnpj: 30.865.566/0001-47.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Processo 201808030030/DL/CPL/PMM. Contrato 2018080100. Contratante: Prefeitura de Moju através da SEMAS. Prazo Aditado: 07/02/2020 a 07/08/2020. Contratada: SEP Pinheiro Eireli. Cnpj: 30.865.566/0001-47.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:74B65D28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201499

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-011

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SIQUEIRA & PASSOS LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de gás liquefeito - GLP, tipo P-13 e aquisição de vasilhame GLP tipo P-13, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Repartimento, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.504,50 (oito mil, quinhentos e quatro reais e cinqüenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B9BCFAE5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201496

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: SIQUEIRA & PASSOS LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de gás liquefeito - GLP, tipo P-13 e aquisição de vasilhame GLP tipo P-13, para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente do Municipio de Novo Repartimeto, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 827,90 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6B7B2179

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201501

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-011

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM

CONTRATADA(O).....: SIQUEIRA & PASSOS LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de gás liquefeito - GLP, tipo P-13 e aquisição de vasilhame GLP tipo P-13, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Municipio de Novo Repartimeto, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FB20CB90

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201500

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SIQUEIRA & PASSOS LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de gás liquefeito - GLP, tipo P-13 e aquisição de vasilhame GLP tipo P-13, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Novo Repartimeto, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 43.884,80 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:150B2C7E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201498

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-011

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: SIQUEIRA & PASSOS LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de gás liquefeito - GLP, tipo P-13 e aquisição de vasilhame GLP tipo P-13, para atender Secretaria Municipal da Pesca do Municipio de Novo Repartimeto, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.461,80 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:92A5EFA7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201495

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-011

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: SIQUEIRA & PASSOS LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de gás liquefeito - GLP, tipo P-13 e aquisição de vasilhame GLP tipo P-13, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Municipio de Novo Repartimeto, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.721,70 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8C8FC8C6

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201494

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O).....: SIQUEIRA & PASSOS LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de gás liquefeito - GLP, tipo P-13 e aquisição de vasilhame GLP tipo P-13, para atender o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Novo Repartimeto, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2DDF6B9E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201493

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SIQUEIRA & PASSOS LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de gás liquefeito - GLP, tipo P-13 e aquisição de vasilhame GLP tipo P-13, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimeto, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.120,00 (setenta e dois mil, cento e vinte reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5E67F925

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201475

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-001

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: Aquisição de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Novo Repartimento, durante o exercício de 2020, com entregas parceladas, estabelecidas conforme as especificações deste termo de referência e de seu anexo.

VALOR TOTAL.....: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6039F295

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020–PMO–UASG 927889

O Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ por intermédio da Pregoeira, torna público que às 10:00 horas do dia 08 de Junho de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE INFORMATICA, DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DE COPA E COZINHA, CONSUMO EM GERAL DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ORIXIMINÁ - PA, 27 de Maio de 2020

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:856E4186

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020-FMS

Na matéria publicada em: 26/05/2020 | Edição 2494 | Código Identificador: C29C1DFB

Onde se lê "**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020-PMO**"
Leia-se "**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020-FMS**"

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:A86F387A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020-FMS

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADO:** PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no valor de R$ 452.336,01 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo). **OBJETO:** Aquisição de material odontológico, farmacológico e hospitalar, destinados a manutenção das Ações da Assistência em Saúde Bucal, Hospital Municipal, Unidades Básica de Saúde e Assistência Farmacêutica Básica. **VIGÊNCIA:** 25/05/2020 a 25/10/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:102ECBB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PMON TEMPORÁRIO

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Filoceno Macena na Mota
N° do Contrato: 068/2020
CPF: 313.401.991-49
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.045,00
Início: 18 de Maio de 2020 **Término:** 31 de Dezembro de 2020

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:FF40E8A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO Nº 17/2020 – PSS 01/2019

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO Nº 17/2020 – PSS 01/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Pacajá, considerando o resultado do**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**,**CONVOCA**a candidata aprovada abaixo relacionada.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO: SERVENTE – PARA HOSPITAL MUNICIPAL (URGENTE).
DULCILENE RODRIGUES MARQUES

CARGO: SERVENTE – PARA ATENÇÃO BÁSICA (URGENTE).
SIMONE DE JESUS PEREIRA

A comparecer na**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ (DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**) sito à Avenida João Miranda dos Santos, 67, Novo Horizonte – Pacajá/Pará, do dia 27 a 28 de maio 2020 das 08h à 14h (obs quaisquer informações ligar cel (91)99166-4516 - ROSIVAN), munidos dos documentos conforme a exigência dos cargos em original e uma cópias (xerox) a seguir:
Carteira de Identidade (RG);
Certidão de casamento ou nascimento;
CPF (CIC);
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Título de Eleitor e Declaração de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Número do PIS/PASEP, se possuir;
Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
Comprovante de Residência atualizado e atestado que comprove morada na localidade onde irá desenvolver as atividades;
Comprovante de que possui conta-corrente na agencia 130-9 (Banco da Amazônia), se possuir;
1 foto (3x4), recente;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo do PSS, emitida por autoridade reconhecida pelo MEC e Documento de Registro no Conselho de Classe, conforme o caso;
Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Federal, Estadual e Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 26 de maio de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:A2C840AD

MUNICIPIO DE PACAJA
LEI N°. 475/2020

LEI N°. 475/2020

DISPÕE SOBRE SUPRESSÃO E INCLUSÃO NO ART. 1º DA LEI 467/2020 NO DETALHAMENTO DOS PROJETOS 1011, 1033 E 1034, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art.1º da Lei Nº 467/2020, de 11 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de **R$ 1.209.418,26 (Hum Milhão, Duzentos e nove mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Vinte e Seis Centavos)** para atender despesas a serem realizadas com recursos provenientes da Cessão Onerosa, conforme discriminação a baixo:

15.451.0331.1025 – Construção da Praça de Alimentação
44.9051.00 – Obras e Instalações R$ 334.418,00
Fonte: 25900000
15.451.0331.1026 – Construção do Matadouro Municipal
44.9051.00 – Obras e Instalações R$ 264.800,00
Fonte: 25900000
15.451.0332.1027 – Construção de Complexo Recreativo, Esporte e Vivencia
44.9051.00 – Obras e Instalações R$ 238.900,00
Fonte: 25900000
15.752.0332.1028 – Iluminação Pública da Avenida João Miranda
44.9051.00 – Obras e Instalações R$ 115.500,00
Fonte: 25900000
15.451.0332.1011 – Calçamento de Vias Urbanas
44.9051.00 – Obras e Instalações R$ 255.800,26
Fonte: 25900000
TOTAL GERAL R$ 1.209.418,26

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de **R$ 1.209.418,26 (Hum Milhão, Duzentos e nove mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Vinte e Seis Centavos)** para atender despesas a serem realizadas com recursos provenientes da Cessão Onerosa, conforme discriminação a baixo:

15.451.0331.1025 – Construção da Praça de Alimentação
44.9051.00 – Obras e Instalações R$ 334.418,00
Fonte: 25900000
15.451.0331.1026 – Construção do Matadouro Municipal
44.9051.00 – Obras e Instalações R$ 264.800,00
Fonte: 25900000
15.451.0332.1027 – Construção de Complexo Recreativo, Esporte e Vivencia.
44.9051.00 – Obras e Instalações R$ 238.900,00
Fonte: 25900000
15.752.0332.1028 – Iluminação Pública da Avenida João Miranda
44.9051.00 – Obras e Instalações R$ 115.500,00
Fonte: 25900000
15.451.0332.1034 – Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas
44.9051.00 – Obras e Instalações R$ 168.587,56
Fonte: 25900000
15.752.0332.1033 – Iluminação Pública da Avenida Primavera
44.9051.00 – Obras e Instalações R$ 87.212,70
Fonte: 25900000
TOTAL GERAL R$ 1.209.418,26

Parágrafo Único – O recurso para atendimento da presente lei ocorrerá por conta do superávit Financeiro, oriundo de Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios, nos termos da Lei Federal nº 13.885/2019.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá (PA), 14 de maio de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:F6E5CBE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2020 – Pelo presente Ato Administrativo de Rescisão Amigável de Contrato, a Prefeitura Municipal declara rescindido o Contrato nº 486/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-00015, celebrado com a Empresa PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-EPP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E CANAIS, BEM COMO RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS DEVIDO A ENXURRADA OCORRIDA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS. O valor global do contrato original nº 486/2020, que é de R$ 532.128,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e cento e vinte e oito reais), ficará rescindido e disponibilizado à Prefeitura Municipal de Paragominas e será cancelado. O presente Termo possui Base Legal no Art. 79, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações, desde que haja conveniência à Administração.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FD596B62

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 267/2020 - Contrato nº 588/2019, Dispensa de Licitação nº 7/2019-00018, Prefeitura Municipal de Paragominas e do outro, a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA. Objeto: CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 08 de Abril de 2020, fica prorrogado para 31 de Dezembro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:396CC8CE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 350/2020 - Contrato nº 1042/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2019-00030, Prefeitura Municipal de Paragominas e do outro, MARCONDES SILVA SOARES. Objeto: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE UM ESPAÇO FÍSICO PARA DAR APOIO NAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTÊNCIAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS NO BAIRRO NAGIBÃO. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Vigência: 22 de Maio de 2020, fica renovado para 22 de Maio de 2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3E9353CB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO Nº 351/2020 - Contrato nº 533/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00065, Prefeitura Municipal de Paragominas e a empresa OLEARI PRODUÇÕES SOM E ILUMINAÇÃO EIRELI – EPP. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO MINI TRIO ELÉTRICO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 79.333,20 (Setenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: 22 de Maio de 2020, fica renovado para 06 de Outubro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A83BC3BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 016-3/2020-FMS
DISPENSA n.º 5012-3/2020-FMS
OBJETO: Aquisição emergencial de Ventilador Pulmonar Mecânico Pneumático que será utilizado para atendimento das necessidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto de Moz no auxílio ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).
CONTRATADA: MCF COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 08.347.008/0001-30
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FUNDAMENTO: Contratação destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), com fundamento no artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020. Nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa de Licitação.
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0202 2.086-COMBATE AO CONVID-19
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Porto de Moz, 26 de maio de 2020.
ANA SELMA DE OLIVEIRA SOUZA FUZIEL
Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz.

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F2251624

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO srp Nº 9/2019-150311
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019150311
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº: 20200136
CONTRATADA(O): L. T. DA ROCHA - ME CNPJ: 14.718.949/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 127.565,30 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
CONTRATO Nº: 20200128
CONTRATADA(O): NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME CNPJ: 24.297.693/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 127.565,30 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)
CONTRATO Nº: 20200138
CONTRATADA(O): GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO CNPJ: 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 46.207,50 (quarenta e seis mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2020
VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:D35B33B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO srp Nº 9/2019-150311
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019150311
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº: 20200127
CONTRATADA(O): NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME CNPJ: 24.297.693/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 208.962,25 (duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 20200140
CONTRATADA(O): GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO CNPJ: 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 63.760,25 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATO Nº: 20200134
CONTRATADA(O): L. T. DA ROCHA - ME CNPJ: 14.718.949/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 147.688,10 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2020
VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:1D66C8AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 9/2019-150311
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019150311
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO:

(MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº: 20200141
CONTRATADA(O): L. T. DA ROCHA – ME CNPJ: 14.718.949/0001-36
VALOR TOTAL: 160.341,10 (cento e sessenta mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).
CONTRATO Nº: 20200142
CONTRATADA(O): NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME CNPJ: 24.297.693/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 104.860,15 (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos).
CONTRATO Nº: 20200143
CONTRATADA(O): GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO CNPJ: 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 14.276,25 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:C6DC266B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO srp Nº 9/2019-150311
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019150311
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATO Nº: 20200124
CONTRATADA(O): NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME CNPJ: 24.297.693/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 297.791,20 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº: 20200135
CONTRATADA(O): GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO CNPJ: 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 66.137,30 (sessenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e trinta centavos).
CONTRATO Nº: 20200137
CONTRATADA(O): NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME CNPJ: 24.297.693/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 104.860,15 (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2020
VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:390018CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 110/2020

PORTARIA Nº 110/2020 RIO MARIA – PA, 26 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASSEMIRO,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), portador do CPF: 372.264.792-49, residente e domiciliado na Rua 21, Nº 628, Bairro: Cascalheira, Rio Maria-PA, lotado no CAPS como Motorista. O servidor em tela irá deslocar-se para a cidade de PALMAS-TO, para realizar o transporte do paciente **LENIRA LIMA DE OLIVEIRA**, nos dias 27/05/2020 à 28/05/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3765A9CA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 108/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 567.634.842-91, residente e domiciliado na Rua: 05, Nº 792, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **MARIA APARECIDA DA SILVA**, para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 27/05/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EF8B7194

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 109/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na Avenida: Andorinhas, S/Nº, Lote 5, Quadra: 1, Bairro: Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **TEREZA BELÍCIO DOS SANTOS**, para CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no dia 27/05/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:858860E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190956
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na AV. 06, Nº 417, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C.O.S. CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.673.296/0001-65, com sede na Av. Rio Maria, 1827 - Próximodo Laticínio, Centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por CRISTINO DE OLIVEIRA SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 60.384,64 (sessenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 808.551,31(oitocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 21 de Maio de 2020

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
Contratante

C.O.S. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 10.673.296/0001-65
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3082025A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 784/2020

26 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE BENEFÍCIOS SOCIAIS EVENTUAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA MUNDIAL (COVID-19) AOS MOTO-TAXISTAS E TAXISTAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em razão do estado de calamidade pública declarada no âmbito do Município de Rondon do Pará decorrente da pandemia mundial COVID-19 e em observância a Lei Municipal n°780/2020, fica autorizada a concessão de cestas básicas aos profissionais liberais de moto-taxistas e taxistas regularmente inscritos junto a Prefeitura Municipal, que estejam em condições de vulnerabilidade social e econômica, pelo período de 90 (noventa dias).

Art.2º - A concessão do benefício eventual deverá observar obrigatoriamente a condição de vulnerabilidade social e econômica dos profissionais liberais, independente de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.

§ 1º. Os moto-taxis e taxistas que já foram beneficiados em outros programas assistenciais ficam excluídos da percepção do presente benefício.

§ 2º. Fica limitada a concessão de uma cesta básica mensal, por família.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento do Município de Rondon do Pará, ficando autorizada a, se suplementação necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da publicação do Decreto de Estado de Calamidade Pública.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:16383442

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 785/2020

26 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 1º. Esta lei revoga a Lei nº 430/2003, de 26 de maio de 2003 que cria o Sistema Municipal de Ensino do Município de Rondon do Pará e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 2º. A organização do Sistema Municipal de Ensino dar-se-á em colaboração com o Sistema de Ensino do Estado, incumbindo-se o Município de:
I – instituir o seu Sistema de Ensino;
II - instituir, organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu sistema de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
III - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
IV - dispor sobre normas complementares para o aperfeiçoamento permanente de seu sistema de ensino;
V - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
VI - oferecer de acordo com as metas nacionais da Lei n 13.005, de 25 de junho de 2014, prioritariamente, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, permitida a sua atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Parágrafo Único. As incumbências do Município serão desempenhadas sem prejuízo daquelas destinadas pelos progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DAS FINALIDADES DA EDUCAÇÃO
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. O Ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência com sucesso na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
V - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da Lei, Plano de Carreira para o Magistério Público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pelo Município;
VIII - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
IX - garantia de padrão de qualidade;
X - valorização da experiência extraescolar;
XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
XII - igualdade e garantia de acesso, permanência com sucesso e participação, na escola, dos alunos com deficiência.

CAPÍTULO II
DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º. O dever do Município para com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
I - oferecer educação infantil e ensino fundamental, obrigatórios e gratuitos, inclusive para os que a eles não tiveram acesso na idade própria;
II - garantir educação infantil obrigatória para crianças de 4 e 5 anos e ampliar a oferta de vagas para as crianças de 6 meses a 3 anos;
III - assegurar aos alunos com altas habilidades e deficiências, matrícula no sistema municipal de ensino, e oferecer atendimento educacional especializado e gratuito, preferencialmente na rede regular de ensino;
IV - manter escolas em áreas de expansão urbana e na zona rural, oferecendo ensino com características e modalidades adequadas às necessidades e disponibilidades dessa população;
V - oferecer ensino noturno adequado às condições do educando;
VI - oferecer educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos trabalhadores as condições de acesso e permanência com sucesso na escola;
VII - atender o educando do ensino público fundamental por meio de programas suplementares de material didático-pedagógico, transporte, alimentação e assistência à saúde;
VIII - garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como variedade e quantidade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
IX - garantir a participação do docente, pais e demais segmentos ligados às questões da educação municipal na formulação de políticas e diretrizes para a educação do Município;
X - garantir programa de formação continuada para os docentes da rede municipal de ensino;
XI - promover programa de formação para os demais servidores alocados na Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES DA EDUCAÇÃO

Art. 5º. A educação ministrada com base nos princípios estabelecidos no artigo 3º desta lei, e inspirada nos princípios de liberdade e solidariedade humanas, tem por finalidades:
I - a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade;
II - o respeito à dignidade, às diferenças e às liberdades fundamentais da pessoa humana;
III - o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;
IV - o preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos que lhes permitam utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio;
V - a preservação, difusão e expansão do patrimônio cultural;
VI - a condenação a qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe, raça, sexo ou deficiência;
VII - o desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade.

TÍTULO III
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 6º. O Plano Municipal de Educação, elaborado sob a responsabilidade e supervisão do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria de Educação, de duração decenal, visando à articulação e desenvolvimento do ensino em seus diferentes níveis e à integração do Poder Público Municipal, tem por finalidades a/o:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
IV – formação humanitária, científica e tecnológica;
V - promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;
VI - valorização dos trabalhadores da educação;
VII – formação para o trabalho;
VIII - promoção do princípio da gestão democrática na educação pública municipal;
IX - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade;
X – garantia do acesso à educação de qualidade em todos os níveis e modalidades nas redes regulares de ensino;
XI – desenvolvimento do regime de colaboração com a União, o Estado e a Sociedade Civil, visando à plena execução dos objetivos e metas previstas no PME;

TÍTULO IV
DO ACESSO AO ENSINO

Art. 7º. O acesso à Educação Básica, com prioridade para a Educação Infantil (4 e 5 anos) e o Ensino Fundamental, é direito público subjetivo, podendo exigi-lo qualquer cidadão, grupo de cidadãos,

associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público.
§ 1º. O Poder Público Municipal assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme prioridades constitucionais.
§ 2º. Quaisquer das partes mencionadas no 'caput' deste artigo têm legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, nos termos da Lei n° 9.394/96, visando a assegurar os direitos ao ensino, constantes no parágrafo anterior.
§ 3º. Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade do ensino, o Poder Público Municipal criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

TÍTULO V
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, SUA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º. O Sistema Municipal de Ensino é composto dos seguintes órgãos:
I - Secretaria de Educação do Município de Rondon do Pará;
II - Conselho Municipal de Educação;
III - Instituições de educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental Modalidade de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos), criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
IV - Instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES
Seção I
Das competências do Poder Público Municipal

Art. 9º. Compete ao Poder Público Municipal, em regime de colaboração com o Estado e com a assistência da União:
I - recensear a população em idade escolar para o ensino básico e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria;
II - fazer-lhes chamada pública;
III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Seção II
Das competências da Secretaria de Educação

Art. 10. Compete à Secretaria de Educação do Município:
I - coordenar, cumprir e fazer cumprir o Plano de Ação do Governo Municipal e programas gerais setoriais e intersetoriais referentes às ações voltadas para a educação;
II - garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
III - estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria, visando à ampliação da oferta de vagas e a melhoria da qualidade de ensino;
IV - estabelecer objetivos para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculadas a prazos e políticas para a sua consecução;
V - promover a integração com órgãos e entidades da Administração, objetivando o cumprimento de atividades intersetoriais;
VI - articular-se com outras esferas de governo e prefeituras de outros municípios para estabelecimento de convênios e consórcios na busca de soluções para problemas educacionais municipais;
VII - promover a execução e avaliação da política de educação para crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas modalidades regular e não formal;
VIII - promover a viabilização da execução da política de educação para as pessoas com deficiência, assegurando condições necessárias para uma educação de qualidade;
IX - promover a melhoria da qualidade de ensino, considerando suas dimensões administrativa, humana, pedagógica e política;
X - promover a elaboração de diagnósticos, estudos estatísticos, normas e projetos setoriais e intersetoriais de interesse da Educação;
XI - promover eventos artísticos, culturais, recreativos e esportivos de caráter integrativos, voltados aos alunos das escolas municipais;
XII - ampliar a infraestrutura relativa a materiais, prédios e equipamentos e de recursos humanos necessários ao funcionamento regular do sistema educacional.

Seção III
Das funções do Conselho Municipal de Educação

Art. 11. O Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Lei municipal nº 433, de 26 de maio de 2003 e Lei Municipal nº 646/2012, de 23 de maio de 2012 que o criou, tem as seguintes funções:
I – Subsidiar a formação e a implementação da Política Municipal de Educação, tendo em conta a sua integração com as demais políticas públicas;
II – Participar da elaboração e acompanhar a execução e avaliação do Plano Municipal de Educação e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – Interpretar, na esfera administrativa, a legislação federal e estadual concernente à Educação, estabelecendo normas, a serem observadas pelo Sistema Municipal de Ensino;
IV – Opinar sobre consulta ou em interposição de recursos sobre o atendimento da legislação relativa à educação, no âmbito de sua esfera de atuação;
V – Manter intercâmbio com os demais órgãos normativos dos sistemas de ensino federal, estadual e de outros municípios e com outras entidades que possam agregar qualidades ao Sistema Municipal de Ensino;
VI – Articular as redes de ensino estadual, municipal e privada, estimulando sua integração;
VII – Avaliar periodicamente os níveis de retenção e de evasão escolar estimulando os órgãos executivos do sistema educacional a encontrar soluções que os atenuem.
VIII – Propor a implementação de projetos educacionais alternativos para minimizar a retenção e a evasão escolar.
IX – Estabelecer diretrizes para a ampliação da oferta de vagas nas escolas públicas municipais.
X – Orientar as instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino quanto às normas para autorização, e diretrizes para avaliação e reconhecimento de escolas públicas e privadas, e de seus cursos especiais, levando em conta principalmente à avaliação de qualidade de ensino praticada e a definição de suas diretrizes técnicas e pedagógicas;
XI – Exercer as funções de órgão orientador, propositivo, normatizado, mobilizador, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino;
XII – Avaliar, autorizar e reconhecer cursos ministrados por Instituições Educacionais para manutenção:
do Ensino Fundamental e a da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), criadas e mantidas pelo poder Público Municipal;
da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), mantidas pela iniciativa privada.
XIII - Assessorar o Poder Público nos assuntos referentes à Educação;
XIV – Fixar diretrizes gerais de orientação para implementação do processo de eleição direta para escolha de gestor escolar em nível do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a legislação em vigor;
XV - Analisar e aprovar o Calendário Escolar dos Estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino conforme legislação em vigor;
XVI – Pronunciar-se sobre a regularidade de funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino de qualquer nível, grau ou modalidade, no âmbito do município;
XVII – Acolher denúncia de irregularidade no âmbito da educação no município, constituindo, quando for o caso, Comissão Especial Temporária para apuração dos fatos e encaminhando as conclusões, às instâncias competentes;
XVIII – Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação - CEE, e demais colegiados municipais:
Promover a divulgação dos atos do Conselho Estadual de Educação - CEE, no âmbito do município;
XIX – Elaborar o seu regimento interno e modificá-lo quando necessário por deliberação de 2/3 de seus membros;
XX – Avaliar e manifestar-se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual relativos à educação;
XXI– Normatizar as seguintes matérias:
Parte diversificada do currículo escolar;

Recursos em face de critérios avaliatórios escolares;
XXII – Estabelecer critérios que orientem a elaboração da proposta pedagógica das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino;
XXIII – Autorizar mudanças na organização e no currículo da educação regulada por este conselho, observada a legislação federal;
XXIV – Funcionar como instância recursal no âmbito de suas atribuições;
XXV – Divulgar, através, de publicações, as suas atividades nos veículos de comunicação do Município;
XXVI – Autorizar e acompanhar experiências pedagógicas, assegurando a validade dos estudos realizados;
XXVII – Acompanhar e fiscalizar a implementação das diretrizes aprovadas na Conferência Municipal de Educação;
XXVIII – Zelar pela valorização dos profissionais da educação;
XXIX – Criar estratégias que favoreçam a ampla participação da comunidade, incentivando, dentre outras coisas, a criação de associações de pais, professores, alunos e funcionários nas questões de políticas educacionais do Sistema Municipal de Ensino;
XXX – Mobilizar a sociedade civil e as instituições públicas e privadas de ensino para inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente no Sistema Regular de Ensino;
XXXI – Mobilizar a sociedade civil para garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do S.M.E.;
XXXII – Mobilizar assuntos a nível municipal, pertinentes a educação na perspectiva de melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

CAPÍTULO III
CONSELHO ESCOLAR
DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 12. O Conselho Escolar, organizado em todos os estabelecimentos de ensino instituídos e/ou mantidos pela Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará é um órgão colegiado de natureza normativa, deliberativa, consultiva, fiscalizadora e articuladora da comunidade escolar, no limite das competências que lhe são atribuídas pela legislação e normas nacionais e municipais aplicáveis.

Art. 13. O Conselho Escolar é um espaço democrático permanente de articulação e debate entre a escola e a comunidade, que tem como finalidade:
I – constituir-se em instrumento de democratização das relações no interior do estabelecimento de ensino, assegurando espaços de efetiva participação de sua comunidade nos processos decisórios e a especificidade do trabalho pedagógico escolar;
II – promover, através de ação consultiva e deliberativa, a integração entre as várias categorias integrantes do processo educativo, viabilizando uma prática democrática nas Unidades Escolares;
III – promover o exercício da cidadania no interior do estabelecimento de ensino, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade, gratuita, laica e universal;
IV – discutir, definir, acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico proposto no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino.

Art. 14. Compete ao Conselho Escolar:
I – convocar assembleias-gerais da comunidade escolar ou reuniões de seus segmentos;
II – promover a participação da comunidade escolar ou reuniões de seus segmentos;
III – promover discussões junto aos segmentos escolares e propor, em decorrência do debate instaurado, ao órgão diretivo do estabelecimento de ensino medidas que venham resolver problemas e/ou melhorar as condições do ensino ofertado, respeitada a legislação e as normas em vigor;
IV – zelar pelo cumprimento do calendário escolar;
V – acompanhar a evolução dos indicadores educacionais de aprendizagem, abandono, aprovação e retenção escolar, entre outros, propondo ao órgão diretivo do estabelecimento de ensino, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas socioeducativas, visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
VI – deliberar e acompanhar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros recebidos pelo estabelecimento de ensino e apresentar a competente prestação de contas, observadas a legislação e as normas em vigor;
VII – acompanhar e avaliar o Plano de Ação Anual do estabelecimento de ensino;
VIII – apreciar denúncias de atos praticados por qualquer um dos membros da comunidade escolar, elaborando relatório juntamente com a direção do estabelecimento de ensino, remetendo-o para apreciação do Gestor da Secretaria Municipal de Educação, para as providências que se fizerem necessárias;
IX - monitorar a merenda escolar no âmbito do estabelecimento de ensino, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos, desde sua aquisição até a distribuição, observando sempre as práticas higiênicos-sanitárias.

CAPÍTULO IV
DAS FINALIDADES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 15. O Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, democrático e inclusivo, com a efetiva participação da Sociedade Civil, dos poderes públicos municipais e estaduais e das entidades representativas envolvidas com a Educação formal e não formal tem a finalidade de:
I– Planejar e organizar os encontros do Fórum Municipal de Educação de modo a se constituírem como espaço de discussão e debates de políticas educacionais;
II – Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como participar de sua revisão e planejamento, ao final de cada período de vigência;
III – Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como, divulgar as suas deliberações;
IV – Zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam articuladas com as Estaduais e Federais;
V – Estabelecer as diretrizes, objetivos e metas do PME com base nos dados pesquisados e nos estudos realizados, bem como, nas contribuições fornecidas pelas Unidades Escolares do Município, decorrentes do processo de elaboração dos seus Projetos Políticos Pedagógicos;
VI – Registrar, documentar e sistematizar as discussões do Fórum e das Comissões;
VII – Manter contato com a comunidade do Município, dando retorno e informando sobre os avanços e discussões do Fórum Municipal de Educação;
VIII – Organizar, com suporte da Secretaria Municipal de Educação, reuniões, plenárias, conferências, palestras, eventos e atividades necessárias para a consecução das atribuições previstas no presente Decreto.

TÍTULO VI
DOS NÍVEIS E DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL

Art. 16. A educação escolar de que trata esta Lei abrange a educação infantil e o ensino fundamental, e as modalidades de educação de jovens e adultos e educação especial.

Art. 17. A educação escolar no Município tem por finalidade o desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios e condições para participar na vida em sociedade, com autonomia e consciência crítica, e para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 18. O Sistema Municipal de Ensino, por meio dos seus órgãos e assegurada a participação da comunidade escolar, definirá a organização do currículo do ensino público municipal em séries,

ciclos ou outras alternativas, no interesse do processo de aprendizagem.

Art. 19. A educação escolar no Município, atendidas as normas gerais da educação nacional, será organizada de acordo com as seguintes diretrizes:

I – na fixação do calendário escolar, observar-se-á:
a) o mínimo de 800 horas de efetivo trabalho escolar, distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;
b) distribuição do mínimo de 800 horas letivas anuais, em menos de 200 dias letivos, para atender peculiaridades locais, inclusive climáticas ou econômicas, mediante autorização do órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto na legislação em vigor;

II – a matrícula do aluno, exceto para o ingresso no ano letivo inicial do ensino fundamental, poderá ser feita:
a) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato, respeitada a faixa etária mínima, e permitida sua inserção no ano ou etapa adequada, observadas as normas do Conselho Municipal de Educação;
b) por promoção, para alunos da escola que cursaram com aproveitamento, o ano ou fase anterior, de acordo com o disposto no Regimento do Sistema Municipal de Ensino.
c) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
d) por reclassificação, para série ou fase adequada considerando a organização da escola e respeitada a faixa etária própria, mediante avaliação com base nas normas curriculares gerais, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior;

III – na verificação do rendimento dos alunos, disciplinada no regimento da escola, observar-se-á:
a) processo de avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do ano letivo sobre os de eventuais provas finais;
b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
c) possibilidade de avanço nos cursos, anos ou fases, mediante verificação de aprendizagem, respeitada a faixa etária adequada;
d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao ano letivo, para os casos de baixo rendimento escolar;

IV – no controle de frequência dos alunos, conforme disposto no regimento escolar, de acordo com as normas do Conselho Municipal de Educação, será observada:
a) na Educação Infantil a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas ofertados no pré-escolar;
b) no Ensino Fundamental a frequência mínima, para aprovação, de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas anuais no conjunto de componentes curriculares em que o aluno está matriculado;
c) a data da matrícula do aluno na escola, em qualquer época do ano letivo, para cálculo do percentual de frequência;
d) a possibilidade de serem estabelecidas, no regimento escolar, formas de complementação da frequência para alunos com ausência às atividades escolares por motivos justificados;

V – na definição da parte diversificada do currículo das escolas municipais, em complementação à base comum nacional, será observada:
a) a inclusão da língua inglesa, com obrigatoriedade a partir do 6º ano do ensino fundamental;
b) a inclusão de componentes curriculares que atendam à proposta pedagógica da escola, definidos de acordo com as normas do Conselho Municipal de Educação e em conjunto com a entidade mantenedora.

Art. 20. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá, pelo menos, quatro horas de trabalho curricular efetivo, com frequência exigível e orientação de professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola.

Parágrafo único. São ressalvados os cursos noturnos e as formas alternativas de organização devidamente autorizadas pelo órgão responsável do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação, observará a relação adequada entre número de alunos e professor, a carga horária e as condições materiais dos estabelecimentos de ensino respeitando a legislação vigente.

Art. 22. Cada estabelecimento de ensino definirá, com a participação da comunidade escolar, seu projeto pedagógico, de acordo com a legislação nacional vigente e as normas do Conselho Municipal de Educação.

Art. 23. As Classes de Educação Básica de período integral terá jornada de no mínimo sete 07 (sete) horas diárias.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 24. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, será oferecida gratuitamente na rede pública municipal e terá como objetivo:
I – o desenvolvimento integral da criança até os 05 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;

II – proporcionar à criança o desenvolvimento de sua auto-estima, o convívio no seu processo de socialização, com a percepção das diferenças e contradições sociais.

Art. 25. A educação infantil será oferecida:

I – para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em creches ou instituições equivalentes;

II – para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em pré-escolas.

Art. 26. Na educação infantil, a avaliação será feita mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

CAPÍTULO III
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 27. O ensino fundamental obrigatório, gratuito na escola pública, com duração mínima de 09 (nove) anos, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
I – o desenvolvimento da capacidade de aprender e de socializar o que aprendeu, o domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade, do respeito aos direitos humanos e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;

IV – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

V – a consciência crítica e a organização para a transformação social.

Art. 28. A matrícula no ensino fundamental é obrigatória a partir dos 06 (seis) anos de idade.

Art. 29. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá, pelo menos, 04 (quatro) horas diárias de efetivo trabalho escolar.

Parágrafo único. Entende-se por efetivo trabalho escolar momentos diferenciados da atividade docente, que se caracteriza pelo desenvolvimento do fazer pedagógico voltado diretamente à aprendizagem do aluno.

Art. 30. A proposta curricular do ensino fundamental deve ter uma base nacional comum, complementada por uma parte diversificada, de acordo com as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela escolar, regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 31. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade própria.

§ 1º Essa modalidade de educação escolar deverá atender as características, interesses, necessidades e condições de vida e de trabalho do alunado, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

§ 2º A educação de jovens e adultos será oferecida como ensino regular, curso semipresencial e/ou através de exames.

Art. 32. O Poder Público Municipal deverá garantir oferta gratuita de educação de jovens e adultos no nível do ensino fundamental, assegurando inclusive ensino regular noturno, nos mesmos padrões de qualidade do diurno, viabilizando e estimulando o acesso, a permanência e sucesso do aluno trabalhador na escola.

Art. 33. O Sistema Municipal de Ensino oferecerá, em colaboração com o Estado, cursos e exames que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

Parágrafo único. As normas complementares para a educação de jovens e adultos serão emanadas do Conselho Municipal de Educação, conforme a legislação nacional em vigor, regulamentando a oferta de cursos e exames no Sistema Municipal de Ensino, preferencialmente em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 34. Entende-se por educação especial a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência.

Parágrafo único. São educandos com deficiência aqueles com altas habilidades, superdotação, talentos; deficiência mental, visual, auditiva, físico-motora ou múltiplas; e conduta típica de síndromes, quadros psicológicos ou neurológicos.

Art. 35. A educação especial tem como objetivo:
I – desenvolvimento global das potencialidades dos alunos;
II – incentivo à autonomia, cooperação, espírito crítico e criativo da pessoa com deficiência;
III – preparação dos alunos para participarem ativamente no mundo social e cultural, especialmente do trabalho e das artes;
IV – frequência à escola, respeitando o ritmo próprio do aluno;
V – atendimento educacional adequado às deficiências do alunado, no que se refere a currículos adaptados, métodos, técnicas e material de ensino diferenciados, ambiente emocional e social favoráveis, e profissionais da educação devidamente motivados e qualificados;
VI – avaliação permanente, com ênfase no aspecto pedagógico, considerando o educando em seu contexto biopsicossocial, visando à identificação de suas possibilidades de desenvolvimento;
VII – desenvolvimento de programas voltados à preparação para o trabalho;
VIII – envolvimento familiar e da comunidade no processo de desenvolvimento global do educando.

Art. 36. O agrupamento dos alunos deficientes nas classes comuns e no atendimento educacional especializado far-se-á pela equipe pedagógica da escola, sob a orientação do professor especializado, obedecendo às legislações vigentes, bem como as emanadas pelo CME.

§ 1º - O currículo deverá ser adaptado de acordo com as necessidades dos alunos e deve integrar a proposta pedagógica da escola.
I - Todo serviço/atividade relacionado ao ensino aprendizagem do aluno da educação especial deverá estar especificado no projeto pedagógico da escola;
II - A ficha de adaptação curricular deverá ser preenchida pela equipe pedagógica da escola de acordo com a especificidade do aluno.

§ 2º - O Poder Público Municipal diligenciará no sentido de assegurar o funcionamento de sua rede escolar segundo o que dispõe o presente artigo e seus incisos, por meio da construção, ampliação ou adequação de prédios escolares.

Art. 37. O Sistema Municipal de Ensino assegurará aos educandos com deficiência:
I – propostas de atendimento específico, de acordo com os objetivos da educação especial;
II – serviços de apoio especializado nas Salas Multifuncionais, bem como, atendimento nas salas de recursos, classes especiais e apoio pedagógico;
III – atendimento na educação infantil e no ensino fundamental;
IV – capacitação dos profissionais que atendem alunos com deficiência em salas multifuncionais ou na rede regular de ensino.

CAPÍTULO VI
DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art. 38. As escolas do meio rural receberão especial atenção do Poder Público Municipal por meio de:
I – elaboração de proposta curricular baseada nos projetos e programas de âmbito nacional, estadual e municipal para atender às reais necessidades dos alunos em articulação com a cultura local e as dimensões gerais do conhecimento;
II – organização de cursos com currículos, métodos e períodos próprios para a educação infantil e ensino fundamental;
III – oferta de transporte escolar e melhoramento das condições didático-pedagógicas das escolas no meio rural;
IV – atendimento à formação continuada, por meio da integração e reunião de docentes de diversas escolas para estudo, planejamento e avaliação das atividades pedagógicas.

TÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 39. São considerados recursos públicos destinados à Educação os originários de:
I - receita de impostos municipais;
II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;
III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
IV - receita de incentivos fiscais;
V - outros recursos previstos em lei.

Art. 40. O Município aplicará, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento (25%) da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público, observado o disposto no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 14.

Art. 41. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais municipais de todos os níveis, compreendidas as que se destinam a:
I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da Educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando, precipuamente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
VI - concessão de licença remunerada para os docentes cursarem mestrado e doutorado;
VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
VIII - aquisição de material didático-pedagógico e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo único. A concessão de Licença remunerada para curso de pós graduação (mestrado e doutorado) terá regulamentação própria expedida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 42. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:
I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
III - formação de quadros especiais para a administração pública;
IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V- pessoal docente e demais trabalhadores da Educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 43. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas em balanços bimestrais pelo Poder Público Municipal, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º, do artigo 165, da Constituição Federal.

Art. 44. Os órgãos fiscalizadores e controladores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na sua legislação regulamentadora.

Art. 45. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas municipais, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do disposto no artigo 77, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

TÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 46. As Unidades Escolares, os departamentos e setores da Educação serão regidos:
I – pela legislação Nacional de Ensino Vigente;
II – pela legislação Estadual aplicável;
III – pela legislação Municipal;
IV – pelas normas internas;
V – por atos normativos emancipados das diferentes esferas de ensino: municipal, estadual e federal.

Art. 47. A Escola é uma unidade de ensino aprendizagem integrada à comunidade e isenta de qualquer vinculação político-partidária.

Art. 48. A Educação Básica terá a seguinte organização:
I - Na Educação Infantil:
a) Berçário I;
b) Berçário II;
c) Maternal I;
d) Maternal II;
e) Pré Escolar I;
f) Pré Escolar II.

II - No Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano:
a) Anos iniciais:
1. CICLO de ALFABETIZAÇÃO, que compreende o ensino do 1º, 2º e 3º anos;
2. 4º ano
3. 5º ano
b) Anos Finais - organizados em 4 (quatro) anos de escolaridade: 6º, 7º, 8º e 9º anos.

III - Na Educação de Jovens e Adultos:
1ª etapa – 1°, 2º e 3º anos;
2ª etapa - 4º e 5º anos;
3ª etapa - 6º e 7º anos;
4ª etapa - 8º e 9º anos.

§ 1º. Tendo em vista que os dois ciclos dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) configuram-se como uma proposta de continuidade do processo de ensino e aprendizagem a cada ano, acompanhados continuamente em períodos trimestrais de acordo com o currículo municipal e sua sistematização, ampliando as oportunidades de sistematização e aprofundamento dos conhecimentos necessários nesse período de escolarização.

§ 2º. Tendo em vista os pressupostos de que, nos anos iniciais 4º e 5º e nos anos finais do Ensino Fundamental, o aluno deve ser acompanhado continuamente, de acordo com o currículo municipal e sua sistematização, consideradas as progressões de ensino e aprendizagem necessárias para o desenvolvimento e aprofundamento de conteúdos a cada ano, a promoção ou retenção dos alunos dar-se-á ao final de cada período letivo, considerando as Diretrizes de Avaliação da Rede Municipal para o Ensino Fundamental.

§ 3º. Tendo em vista as características da clientela escolar do curso de Educação de Jovens e Adultos, detentora de conhecimentos e experiências anteriores ao seu retorno ou inclusão no sistema educacional, a escola intervirá no sentido de suprir as lacunas e dificuldades de cada aluno, considerando sua diversidade e o tempo de aprendizagem necessário, de modo que, a partir dessas concepções, a promoção ou retenção desses alunos dar-se-á ao final de cada etapa.

§ 4°. Caberá à Secretaria Municipal de Educação autorizar, com anuência do Conselho Municipal de Educação:
a) autorizar a formação de turmas multisseriadas que só serão constituídas na zona rural, observando-se o que dispõe o Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino.
b) A abertura de salas com o número de alunos abaixo ou acima dos referenciais constantes do artigo 38 e incisos, quando a demanda estiver aquém ou além da capacidade de atendimento das escolas;

Art. 49. A Educação Básica será organizada de forma a garantir em cada etapa o mínimo de oitocentas (800) horas anuais, ministradas em no mínimo duzentos (200) dias de efetivo trabalho escolar, respeitada a correspondência sempre que adotada a organização em períodos semestrais, conforme definido em calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 50. O planejamento da Educação Básica obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município e adaptadas para cada realidade escolar, conforme o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. O Sistema Municipal de Ensino adotará as normas complementares do Conselho Municipal de Educação.

Art. 52. O município elaborou o Plano Municipal de Educação com base nas políticas públicas de educação vigentes em âmbito nacional e em consonância com as diretrizes e parâmetros educacionais em

vigor, bem como, em observância a legislação educacional vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 53. O município recenseará os educandos da Educação Infantil, com especial atenção para o grupo de 4 e 5 anos, bem como, a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso.

Art. 54. O município deverá:
I – matricular todos os educandos a partir dos 06 anos de idade no Ensino Fundamental;
II – promover cursos presenciais ou semipresenciais aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;
III – promover a formação continuada para todos os docentes em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação à distância;
IV – integrar toda a rede municipal de ensino ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.

Art. 55. A Secretaria Municipal de Educação, realizará, em articulação com o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, ordinariamente a cada dois anos, Conferência Municipal de Educação, na qual, dentre outras atividades, serão debatidas e avaliadas as atualizações e modificação necessárias a estrutura e ao funcionamento do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 56. A aplicação dos recursos financeiros da educação obedecerá ao disposto nas leis pertinentes federais e municipais – Constituição Federal, Lei do FUNDEB e no Plano Municipal de Educação, adotando o princípio da transparência.

Art. 57. O Sistema Municipal de Ensino de Rondon do Pará, poderá constituir consórcio intermunicipal de ensino com outros Municípios que demonstrem interesse, desde que autorizados pelos Poderes Legislativos dos municípios interessados.

Art. 58. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:2632BC96

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 5ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 18 de Maio de 2020.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e nove minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Alcemir da Silva Santos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Audício de Jesus para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Jeremias, capítulo trinta e três, versículos de seis a oito. Compôs a Mesa Diretora o Vereador Erasmo Carias, na segunda secretaria. O Presidente anunciou o **Pequeno Expediente** e não havendo matéria e informou que devido a pandemia do COVID-19, não haverá **Horário de Liderança** e **Grande Expediente**. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Volmar Rodrigues dos Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores Diego Dias Santos, Edmilson de Sousa Viana e José dos Reis Silva Filho e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 4ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Havendo o Vereador Diego Santos solicitado verbalmente a inclusão da sua presença, devido ter chegado no decorrer da ordem do dia e tendo o Presidente consultado o plenário, o mesmo votou favorável a presença do Vereador Diego Santos na reunião em curso. Em seguida foi lido o Requerimento nº 001/2020 de autoria do Vereador Carlos Almeida Vidal, solicitando a convocação urgente da Secretária Municipal de Saúde para que compareça ao Plenário desta Casa em uma reunião extraordinária, a fim de prestar esclarecimentos acerca do aumento de casos de contaminação e mortes de pessoas no município pelo coronavírus e na sua defesa o Vereador Carlos, destacou a importância da convocação da secretária de saúde para prestar esclarecimentos sobre as medidas que estão sendo tomadas na pandemia que está se alastrando no município. Em discussão, se manifestaram os senhores Vereadores: Marcus Sanches, apresentando emenda verbal para mudar o termo convocação para convite, pois a comissão da Câmara já reuniu com a Secretária e também a data da reunião e que o convite seja para a próxima segunda-feira; Erasmo Carias, manifestando favorável a matéria e citando que encaminhou oficio ao Poder Executivo para que seja realizada uma reunião com a Câmara, Ministério Público e a Secretária de Saúde e ainda se possível que seja uma única reunião; Audício de Jesus, concordando com o Vereador Carlos, da importância da Secretária de Saúde reunir com os vereadores, havendo muitas questões que já cobrou, assim como a comissão desta Casa, não concordando com a sugestão do Vereador Erasmo, pois não podem se eximir de suas competências. Em votação o Requerimento nº 001/2020, encaminhou a votação o Vereador Carlos, declarando não aceitar a sugestão do Vereador Erasmo, bem como a emenda do Vereador Marcus, para que seja um convite e sobre a data, fica a critério do Presidente, desde que seja urgente. Em votação o Requerimento nº 001/2020, o mesmo foi aprovado por unanimidade. O Presidente informou que marcará a convocação para a próxima segunda-feira às dezenove horas. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia** e conforme questão de ordem levantada pelo vereador Marcus Sanches, foi retirado de pauta devido à ausência do relator Vereador José dos Reis Silva Filho, o Parecer nº 005/2020 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e o Projeto de Resolução nº 002/2020-MD, de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, define a organização e o funcionamento da ouvidoria legislativa e dá outras providências. Seguindo os trabalhos, foi realizada a eleição para Vice-Presidente da Mesa Diretora da quarta sessão legislativa do ano de dois mil e vinte da nona legislatura e havendo unicamente o Vereador Erasmo Carias Pereira como candidato, o Presidente informou que a votação será nominal e cada vereador declarará seu voto respondendo SIM ou NÃO conforme disposição regimental. Após leitura da chapa do candidato Vereador Erasmo Carias Pereira, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse com a chamada dos senhores Vereadores pela lista nominal e ao Segundo Secretário que procedesse a anotação da votação, manifestando seu voto os senhores Vereadores: Alcemir da Silva Santos: Voto SIM, Vereador Audício de Jesus Oliveira: Voto SIM, Vereador Carlos Almeida Vidal: Voto SIM, Vereador Dahú Carlos Burani Machado: Voto SIM, Vereador Diego Dias Santos: Voto SIM, Vereador Erasmo Carias Pereira: Voto SIM, Vereador Fabiano Carvalho: Voto SIM, Vereador Marcus Cabette Sanches: Voto SIM, Vereadora Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira: Voto SIM, Vereador Volmar Rodrigues: Voto SIM e Vereador Wildenberg Melo Sousa: Voto SIM ficando assim eleito o vice-presidente da Mesa Diretora, Vereador Erasmo Carias Pereira com onze votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às dezenove horas e trinta e cinco minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 18 de Maio de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário em Exercício

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8694E2C0

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de RONDON DO PARÁ a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, define a organização e o funcionamento da Ouvidoria Legislativa, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a organização e o funcionamento do serviço de Ouvidoria Legislativa.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, além do disposto no art. 2.º da Lei Federal nº 13.460, de 2017, considera-se:
I - canal de atendimento: local de atendimento presencial, site oficial, mídias sociais oficiais, telefones, carta ou qualquer outro meio que permita ao usuário fazer solicitações e obter informações e serviços públicos;
II - solicitação: pedido para adoção de providências por parte da Câmara Municipal de Rondon do Pará sobre assuntos relacionados à sua área de competência;
III - reclamação: manifestação de descontentamento ou protesto sobre serviço prestado; ação ou omissão da administração, de agente político ou de servidor da Casa Legislativa;
IV - denúncia: ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação da Câmara Municipal;
V - elogio: demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;
VI - sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo;
VII - certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais.
Art. 3º A Câmara Municipal de Rondon do Pará disponibilizará ao usuário interessado a possibilidade de encaminhar sua manifestação por diferentes canais de atendimento, priorizando os meios eletrônicos.
§ 1º. Os canais de atendimento deverão utilizar processos padronizados e uniformes, com vistas a possibilitar a mensuração de sua eficácia, eficiência e efetividade, permitindo a produção de indicadores que reflitam, prioritariamente, o comportamento da demanda e as necessidades do usuário.
§ 2 º No atendimento aos usuários dos serviços públicos, o Poder Legislativo Municipal observará as seguintes práticas:
I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania;
II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e
III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente.
§ 3º Na hipótese referida no inciso III do caput do § 2 º, os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.

§ 4º Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade que o recebera é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo Municipal competente para conhecer do assunto.
§5º Quando a remessa referida no §3º deste artigo não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências necessárias.
§6 º As exigências necessárias para o requerimento serão feitas desde logo e de uma só vez ao interessado, justificando-se exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente.
§7º Não será exigida prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou informação válida.
§8º Para complementar informações ou solicitar esclarecimentos, a comunicação entre o órgão ou a entidade do Poder Legislativo Municipal e o interessado poderá ser feita por qualquer meio, preferencialmente eletrônico.
§9 º Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Legislativo Municipal.
§10 A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.
§11 A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.
§ 12 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Legislativo Municipal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Capítulo II
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO
Art. 4º A Carta de Serviços ao Usuário apresentará os serviços oferecidos pelo Poder Legislativo, nos termos do art. 7.º da Lei Federal nº 13.460, de 2017, e será elaborada em linguagem simples, clara, objetiva, concisa e em formato acessível.
Art. 5º A Carta de Serviços ao Usuário deverá conter, no mínimo:
I - os serviços efetivamente disponibilizados ao usuário;
II - os requisitos e documentos que deverão ser apresentados para acessar o serviço pretendido, quando necessários;
III - o prazo máximo para a prestação do serviço;
IV - os locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço;
V - os procedimentos para receber e responder as manifestações do usuário;
VI - os mecanismos de consulta que poderão ser utilizados pelo usuário para acompanhar o andamento do serviço solicitado e para sua eventual manifestação.
Art. 6º A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Rondon do Pará, para consulta e impressão.
Art. 7º Independente da revisão anual, a atualização das informações constantes da Carta de Serviços ao Usuário deverá ser solicitada pelo setor responsável pela prestação de cada serviço, sempre que houver necessidade de alterar qualquer informação ali contida.

Capítulo III
DA OUVIDORIA LEGISLATIVA

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 8º A Ouvidoria Legislativa será exercida pelo Ouvidor Legislativo com a finalidade de cumprir as atribuições definidas pelo art. 13 da Lei Federal nº 13.460, de 2017, e nesta Resolução.
Art. 9º O Ouvidor Legislativo será um servidor público efetivo, designado através de portaria pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 10 O Ouvidor Legislativo, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.
Art. 11 A Ouvidoria Legislativa deverá dialogar diretamente com os demais setores e servidores da Câmara Municipal de Rondon do Pará, e receberá destes o apoio necessário para o atendimento de todas as manifestações, dentro do prazo estabelecido no art. 18 desta Resolução.
Art. 12 São objetivos da Ouvidoria Legislativa:
I - facilitar e incentivar o acesso do usuário aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos;
II - promover a interlocução efetiva e atuar diretamente na defesa dos direitos do usuário quanto aos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo;
III - acompanhar as atualizações da Carta de Serviços ao Usuário;
IV - auxiliar, no que couber, o Conselho de Usuários;
V - definir, em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara, metodologia padrão para aferir o nível de satisfação do usuário;
VI - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;
VII - organizar, analisar e divulgar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria e procedimentos operacionais, a fim de subsidiar recomendações e propostas de medidas que visem ao aprimoramento da prestação de serviços públicos, bem como para corrigir eventuais falhas;
VIII - propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos ofertados pelo Poder Legislativo.
IX - A Carta de Serviços ao Usuário, a forma de acesso, as orientações de uso e as informações sobre os serviços prestados ao Cidadão, deverão ser objeto de permanente divulgação e mantidos visíveis e acessíveis ao público nos portais institucionais e de prestação de serviços na internet.
SEÇÃO II
DA MANIFESTAÇÃO DO USUÁRIO
Art. 13 Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações, sob pena de responsabilidade do agente público e aplicação de sanções previstas no Estatuto do Servidor Público - Lei Complementar nº 002/2011.
Art. 14 A manifestação do usuário será dirigida à Ouvidoria Legislativa e conterá a identificação do requerente.
§ 1º A identificação de que trata o *caput* deste artigo não conterá exigências que inviabilizem a manifestação.
§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos que levaram o usuário a apresentar a manifestação.
§ 3º As manifestações que não contiverem a identificação do usuário serão desconsideradas e arquivadas.
§ 4º A Ouvidoria Legislativa poderá receber e coletar informações do usuário, com a finalidade de avaliar a prestação dos serviços públicos, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades, com o respectivo encaminhamento aos setores competentes, sempre que cabível.
§ 5º A manifestação que constituir comunicação de irregularidade será enviada ao Presidente do Legislativo para que este determine sua apuração, se entender adequado, observada a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.
§ 6º Poderá ainda ser exigida certificação da identidade do usuário quando necessário o acesso à informação pessoal.
Art. 15 Recebida a manifestação, a Ouvidoria Legislativa procederá à análise prévia e, se necessário, a encaminhará aos setores responsáveis para que prestem as informações ou adotem providências cabíveis.
Parágrafo único. Os setores responsáveis deverão devolver a manifestação à Ouvidoria com a resposta pertinente no prazo de vinte dias, contados da data de recebimento do pedido no setor, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa expressa.
Art. 16 Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria Legislativa solicitará ao usuário a complementação de informações, que deverá ser atendida no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento do pedido pelo usuário.
§ 1º A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto no art. 18 desta Resolução, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.
§ 2º A falta de complementação da informação pelo usuário-requerente no prazo estabelecido no *caput* deste artigo acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.
Art. 17 Após recebimento, autuação, análise e classificação da manifestação, a Ouvidoria Legislativa procederá ao seguinte encaminhamento:
I - elogio: será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e à sua chefia imediata, se houver;
II - reclamação: será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público legislativo;
III - sugestão: será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público legislativo, à qual caberá manifestar-se acerca da possibilidadede adoção da providência sugerida;
IV - solicitação: será encaminhada ao setor ou departamento correspondente à realização da prestação do serviço, quando a solicitação não puder ser resolvida pela própria Ouvidoria Legislativa;
V - denúncia: sendo hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios, será encaminhada à Presidência.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida.
Art. 18 A manifestação do usuário deverá ser respondida preferentemente por meio eletrônico, no prazo de trinta dias, contados da data do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa.
Art. 19 É vedada a cobrança de qualquer valor referente aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos para a reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.
Parágrafo único. A cobrança de que trata o caput deste artigo será dispensada quando o usuário comprovar carência financeira, por meio de documentos oficiais ou declaração própria, apresentados até a retirada ou envio do material.
Art. 20 A Ouvidoria Legislativa e os setores envolvidos na manifestação assegurarão a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Parágrafo único. A inobservância ao disposto no *caput* sujeitará o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.
Capítulo IV
DO CONSELHO DE USUÁRIOS
Art. 21. Sem prejuízo de outras formas previstas na legislação, a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio de conselhos de usuários.
Parágrafo único. O conselho de usuários é órgão consultivos dotados das seguintes atribuições:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor legislativo.
Art. 22 A composição dos conselhos deve observar os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação.
Parágrafo único. A escolha dos representantes será feita por ato discricionário do Presidente da Câmara de Vereadores, e nomeados por portaria.
Art. 23 A participação do usuário no conselho será considerada serviço relevante e sem remuneração.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24 A Mesa Diretoria editará normas regulamentadoras complementares por meio de ato próprio, se necessário.

Art. 25 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.
Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de Rondon do Pará, em 26 de Maio de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

CARTA DE SERVIÇOS AOUSUÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Câmara Municipal de Rondon do Pará tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.
Em resumo, a CSU é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.
Sessões Plenárias
A Câmara Municipal de Rondon do Pará tem cinco tipos de reuniões ou sessões: Preparatórias, Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais.
Preparatórias - precedem a instalação de cada sessão legislativa em que haja eleição da Mesa Diretora. É vedado, nas reuniões preparatórias, tratar-se de assuntos estranhos ao que expressamente dispõe o Regimento e terão a duração que for necessária aos trabalhos a que se destinam.
Ordinárias - são as sessões regulares, realizadas às segundas-feiras, a partir das 19h, na quais ocorrem as discussões e votações de temas e projetos de interesse da população e, recaindo em feriados ou ponto facultativo, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente. A participação da população é livre.
Extraordinárias - A Câmara Municipal, quando necessário, reúne-se extraordinariamente durante o recesso para analisar projetos, podendo, em casode urgência ou de interesse público relevante, ser convocada sessão extraordinária também no período ordinário.
Solenes - As sessões solenes destinam-se a comemorações ou a homenagens e nelas poderão usar a palavra os oradores convidados. É solene a reunião para a posse do Prefeito e Vice-Prefeito, a de instalação e encerramento de legislatura, a de instalação de sessão legislativa e de homenagens especiais.
Especiais - Destinadas a um fim determinado, e convocadas, em Plenário, com antecedência mínima de quarenta e oito horas. Serão convocadas por solicitação da Mesa Diretora, ou por deliberação do Plenário, a requerimento de Vereador ou Comissão, será observada a ordem dos trabalhos que for determinada pelo Presidente. A Câmara Municipal receberá, em sessão previamente designada, o Prefeito Municipal ou o Juiz da Comarca do Município, para que essas autoridades possam expor assunto relevante e de interesse público, e, ainda, os Secretários Municipais, para expor assunto da respectiva secretaria, espontaneamente ou quando convocado pela Câmara Municipal.

Serviços ao Usuário
Divisão Legislativa
Informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Boletins com a pauta das Sessões, Atas das Sessões e Leis Municipais.
Requisitos: Nenhum
Quem pode acessar?: Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta: Até 2 dias
Forma de atendimento e acesso: Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento: Alameda Moreira, 239- das 7h30 às 13h30 ou camararondon.pa.gov.br

Seção de Informações ao Cidadão, Protocolo e Arquivo
Atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/2011) e de protocolo geral de documentos/requerimentos, com encaminhamento aos setores competentes.
Requisitos: Nenhum
Quem pode acessar?: Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta: - Informações solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão): 20 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade;
- Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: De imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.
Forma de atendimento e acesso: Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento: Alameda Moreira, 239- das 7h30 às 13h30 ou camararondon.pa.gov.br

Ouvidoria
Acesso ao Serviço de Ouvidoria, que consiste na promoção e atuação direta na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos através do recebimento, análise e encaminhamento das manifestações.
Requisitos: Nenhum
Quem pode acessar?: Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta: 30 dias
Forma de atendimento e acesso: Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento: Alameda Moreira, 239- das 7h30 às 13h30 ou camararondon.pa.gov.br

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de Rondon do Pará, em 26 de Maio de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C8404D54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do (a) Secretário (a) de Saúde, o Sr. Jonas Vale de Moura, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado), tal viagem terá a finalidade de participar de reunião na SESPA, sobre as novas estratégia de combate ao novo corona vírus.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JONAS VALE DE MOURA,** Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 318.075-772-

87 e RG nº 178.145-1 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 02 e 03 de abril 2020;
Total das Diárias: 02 (Duas) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo Único de Saúde – FUS.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 06 de abril de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:100F9C41

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, Laércio Costa de Melo, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado), tal viagem terá a finalidade de participar de audiência na Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, sobre capitação de recursos ao enfretamento do COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 12 e 13 de Maio de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 13 de Maio de 2020.

EDSON PEREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:F6705432

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Diretora do Departamento de Compras **VIVIANE DA SILVA VILHENA** à Cidade de Belém – PA, Capital do Estado, a fim de realizar pesquisa de preços in loco de materiais diversos para embasamento de futuras realizações de processos licitatórios.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **VIVIANE DA SILVA VILHENA**, CPF nº 930.264.712-91 e RG nº 5346802 - PC/PA - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 12 e 13 de Maio
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (Trezentos Reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 13 de Maio de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:2A15A35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2020- SEMAPS DE 08 DE MARÇO DE 2020

CONCEDER DIÁRIA À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Santarém Novo, **Sr.ª ODETE DA LUZ COSTA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Secretária de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo**,** à Cidade de Belém-PA. Tal viagem terá como finalidade para tratar de assuntos referentes aos serviços da Proteção Básica e Programa Primeira Infância na sede da Secretaria de Estado de Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), ODETE DA LUZ COSTA, servidor (a) Público (a) da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº 798.626.912-04, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 09 e 10 de março de 2020**;**
Total das Diárias: 02 (duas) diárias
Valor unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Parágrafo Único: Os Valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art.2º - Ao final da referida visita técnica o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadora de Controle Interno/ CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 5 dias uteis após ao retorno, sob a pena de não receber novas diárias.
Art.3º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Art.5º - Publique-se, cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, 08 de março de 2020.

ODETE DA LUZ COSTA
Secretária de Ass. e Pro. Social

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIFICO a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Página nº _____, de _____/_____/2020. Consultar: www.diariomunicipal.com.br/famep

Publicado por:
João Marcos Costa Loureiro
Código Identificador:A45EE31C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020

Aquisição de veículo tipo VAN (zero quilometro) adaptado, que beneficiara a Unidade Socioassistencial privada, sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Abertura: 10/06/2020 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C6404C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 018/2020 - SRP, que tem como objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos e Comunicação Visual, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.** E foi declarado como vencedora as empresas **E.P. DOS SANTOS GRAFICA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 03.090.637/0001-04, **e o valor total dos itens foi de R$ 199.717,10 (cento e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e dez centavos); N. M. SANTOS GRAFICA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 03.090.637/0001-04, **e o valor total dos itens foi de R$ 210.710,20 (duzentos e dez mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:03B61CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 018/2020 - SRP, que tem como objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos e Comunicação Visual, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.** E foi declarado como vencedora as empresas **E.P. DOS SANTOS GRAFICA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 03.090.637/0001-04, **e o valor total dos itens foi de R$ 199.717,10 (cento e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e dez centavos); N. M. SANTOS GRAFICA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 03.090.637/0001-04, **e o valor total dos itens foi de R$ 210.710,20 (duzentos e dez mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5C177036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 017/2020 - SRP, que tem como objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas para a frota de veículos da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.** E foi declarado como vencedora a empresa: **V.**

PEREIRA ROCHA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número **08.420.733/0001-97**, **e o valor total dos itens foi de R$ 396.911,44 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).**

IRENO PEREIRA GOMES FILHO
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CE72D5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 020/2020 - SRP, que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos e motocicletas, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde.** E foi declarado como vencedora a empresa **J. DARQUE DE SOUSA - ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 12.990.526/0001-45, **e o valor total dos itens foi de R$ R$ 66.550,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:30E38A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 020/2020 - SRP, que tem como objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos e motocicletas, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde.** E foi declarado como vencedora a empresa **J. DARQUE DE SOUSA - ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 12.990.526/0001-45, **e o valor total dos itens foi de R$ R$ 66.550,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).**

IRENO PEREIRA GOMES FILHO
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:839874DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 - PMSF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 - PMSF
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para locação de máquina agrícola para realizar desinfecção de ruas da zona urbana e ruas da zona rural do município de São Francisco do Pará, devido ao COVID-19.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, CNPJ nº 12.062.549/0001-90
CONTRATADO: ALEF BRUNO DE SALES 03458433201, CNPJ/MF nº 29.743.354/0001-08
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 49.452,00 (Quarenta, nove mil, quatrocentos, cinquenta e dois reais). conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 180 dias, contados da data de sua assinatura.
A Contratada obriga–se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
Unidade Orçamentária: 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Receita de Imposto e Trans.- Saude
Unidade Orçamentária: 2.078 - Manutenção de Outros Programas do SNS
Atividade: 10 301 0047 2.078 - Manutenção de Outros Programas do SNS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 25 de maio de 2020.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:DD85251C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato dos termos aditivos mês de abril
Nº do Contrato aditado: 001/2020
Parte contratante: SEMEC/FME
Parte contratado(a): **Albino Sousa Costa**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência:01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 002/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Antonio Luiz da Silva**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 004/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Bismark dos Santos Oliveira**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 005/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Bruno Oliveira França**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 006/2020

Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Carlos André Povoa de Sousa**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 007/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Carmino Tiago Carvalho**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 009/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Cledson Morais dos Santos**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 010/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Creilton da Silva Soares**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 013/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Eduardo Rodrigues Freire**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 016/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Gaspar Pereira da Silva**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 021/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Jeronimo Batista da Silva**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 024/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Judas Tadeu Alencar**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 025/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Luiz Mauro de Sousa**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 027/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Marcelo Rodrigues dos Santos**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 028/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Ortilio Tavares da Silva**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 029/2020
Parte contratante: SEMEC/FME
Parte contratado(a): **Osvaldo de Jesus Figueiredo**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020

Nº do Contrato aditado: 030/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Sebastião Mendes do Nascimento**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 031/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Sindomar Gomes de Sousa**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Nº do Contrato aditado: 034/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **Welber de Oliveira Costa**
Objeto: Contrato Temporário- VIGIA
Vigência: 01/04/2020-31/12/2020
Retificação do extrato mês de março
Nº do Contrato: 538/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): **ZILÁ MARIA CORRÊA DOS SANTOS**
Objeto: Contrato Temporário- Prof II-II
Vigência: 02/03/2020-19/12/2020
Valor: 2.333,70

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:E546C67D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-003/2020-SEMEC, tipo: Menor Preço Unitário, regime Fornecimento Parcelado e modo de disputa Aberto, cujo o Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar (conjunto aluno CJA-04/MDF, conjunto aluno CJA-05/MDF, conjunto aluno CJA-06/MDF e Mesa Acessível para pessoa em cadeira de rodas (MA-02)), de acordo com o Termo de Compromisso Nº 201900315-6, PROCESSO Nº 23400.004619/2018-13, empenhado sob o número 2018NE655067, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tucuruí e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no dia 02 de janeiro de 2019 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de Abertura: 16/06/2020 às 10:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível nos sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, www.comprasgovernamentais.gov.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:35E38851

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-001/2020-PMT, tipo: Menor Preço Unitário, regime Fornecimento Parcelado e modo de disputa Aberto, cujo o Objeto: Sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telecomunicações – internet. Data de Abertura: 17/06/2020 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível nos sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, www.comprasgovernamentais.gov.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:B816B0C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105-20-ADRIANA CRISTINA PROLICIANO MARTINS

DECRETO Nº. 105/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a Senhora **ADRIANA CRISTINA PROLICIANO MARTINS,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C8D0F819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113-20- ELICE FERREIRA DA COSTA

DECRETO Nº. 113/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ELICE FERREIRA DA COSTA,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B10D4423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 094/2019/PMX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 094/2019/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 19/2019/PMX
Fundamentação legal: Artigo 57, § 1°, II, lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Prefeitura Municipal Contratado: **J.A BATISTA SEGURANÇA ELETRÔNICA – ME**. – CNPJ: 04.295.145/0001-18. Valor: R$ 346.900,32. Espécie: Prestação de Serviços. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2019/PMX, datado de 28 de maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviços de locação e instalação de câmeras e demais equipamentos necessários para captação, transmissão e recepção de imagens de vídeo, com gerenciamento informatizado de monitoramento, busca e armazenamento, e ainda, serviços de monitoramento eletrônico de segurança via rádio frequência, com sensores internos nos diversos órgãos da Administração geral da prefeitura municipal de Xinguara – Pará. . Assinatura: 28/05/2020. Vigência: 28/05/2020 a 31/12/2020.

OSVALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:91311E90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-004/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2020**, datada de 30/04/2020, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-004/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: SABOYA SILVA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.661.306/0001-48, com sede na Rua 16 de Abril nº 02 , Bairro Vila dos Cabanos - Barcarena / Pará, neste ato representada por seu representante legal, o Srº Renan da Silva e Silva, CPF n° 026.696.562-85e Carteira de Identidade n°. 7233185 SEGUP/PA, conforme quadro abaixo

SABOYA SILVA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ 33.661.306/0001-48					
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICO					
3.3.90.39.26 - OUTROS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA AMPLIADA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM CONTRASTE	**UNID**	200	R$ 304,00	R$ 60.800,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM E SEM CONTRASTE	**UNID**	400	R$ 200,00	R$ 80.000,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO COM CONTRASTE	**UNID**	1000	R$ 269,00	R$ 269.000,00

6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO SEM CONTRASTE	**UNID**	1000	R$ 170,00	R$ 170.000,00
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO C/ SEDAÇÃO	**UNID**	200	R$ 260,00	R$ 52.000,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO C/ SEDAÇÃO E CONTRASTE	**UNID**	200	R$ 303,00	R$ 60.600,00
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM CONTRASTE E	**UNID**	225	R$ 263,00	R$ 59.175,00
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	**UNID**	200	R$ 312,00	R$ 62.400,00
18	ECOCARDIOGRAMA	**UNID**	1600	R$ 203,00	R$ 324.800,00
24	TONOMETRIA	**UNID**	3530	R$ 70,00	R$ 247.100,00
25	MAPEAMENTO DE RETINA	**UNID**	2200	R$ 67,50	R$ 148.500,00
26	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO	**UNID**	600	R$ 151,00	R$ 90.600,00
29	EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	**UNID**	3000	R$ 75,00	R$ 225.000,00
31	OXIMETRIA DE PULSO (TESTE DO CORAÇÃOZINHO)	**UNID**	3000	R$ 102,00	R$ 306.000,00
40	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	**UNID**	60	R$ 90,00	R$ 5.400,00
41	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	**UNID**	75	R$ 300,00	R$ 22.500,00
42	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	**UNID**	75	R$ 235,00	R$ 17.625,00
43	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ SEDAÇÃO	**UNID**	50	R$ 390,00	R$ 19.500,00
44	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ SEDAÇÃO E CONTRASTE	**UNID**	50	R$ 430,00	R$ 21.500,00
45	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA SEM CONTRASTE	**UNID**	200	R$ 230,00	R$ 46.000,00
46	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ SEDAÇÃO	**UNID**	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
47	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM SEDAÇÃO E CONTRASTE	**UNID**	50	R$ 375,00	R$ 18.750,00
48	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ SEDAÇÃO	**UNID**	50	R$ 289,00	R$ 14.450,00
49	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ SEDAÇÃO E CONTRASTE	**UNID**	50	R$ 374,00	R$ 18.700,00
50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES COM CONTRASTE	**UNID**	75	R$ 200,00	R$ 15.000,00
51	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES SEM CONTRASTE	**UNID**	75	R$ 312,00	R$ 23.400,00
52	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ SEDAÇÃO	**UNID**	20	R$ 455,00	R$ 9.100,00
53	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ SEDAÇÃO E CONTRASTE	**UNID**	20	R$ 484,00	R$ 9.680,00
54	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO SEM CONTRASTE	**UNID**	50	R$ 312,00	R$ 15.600,00
55	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO C/ SEDAÇÃO	**UNID**	20	R$ 455,00	R$ 9.100,00
56	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO C/ SEDAÇÃO E CONTRASTE	**UNID**	20	R$ 484,00	R$ 9.680,00
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA COM SEDAÇÃO	**UNID**	20	R$ 455,00	R$ 9.100,00
58	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA C/ CONTRASTE	**UNID**	25	R$ 402,00	R$ 10.050,00
59	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA SEM CONTRASTE	**UNID**	25	R$ 312,00	R$ 7.800,00
60	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA COM SEDAÇÃO E CONTRASTE	**UNID**	20	R$ 484,00	R$ 9.680,00
61	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR COM CONTRASTE	**UNID**	50	R$ 402,00	R$ 20.100,00
62	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR SEM SEDAÇÃO	**UNID**	30	R$ 312,00	R$ 9.360,00
63	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ SEDAÇÃO E CONTRASTE	**UNID**	30	R$ 484,00	R$ 14.520,00
64	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) COM SEDAÇÃO	**UNID**	30	R$ 467,00	R$ 14.010,00
65	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) SEM CONTRASTE	**UNID**	75	R$ 312,00	R$ 23.400,00
66	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) COM CONTRASTE	**UNID**	75	R$ 402,00	R$ 30.150,00
67	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) COM SEDAÇÃO E CONTRASTE	**UNID**	30	R$ 484,00	R$ 14.520,00
68	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX SEM CONTRASTE	**UNID**	225	R$ 312,00	R$ 70.200,00
69	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ SEDAÇÃO	**UNID**	50	R$ 467,00	R$ 23.350,00
70	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ SEDAÇÃO E CONTRASTE	**UNID**	50	R$ 484,00	R$ 24.200,00
71	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO COM CONTRASTE	**UNID**	50	R$ 380,00	R$ 19.000,00
72	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO SEM CONTRASTE	**UNID**	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
73	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO C/ SEDAÇÃO	**UNID**	20	R$ 440,00	R$ 8.800,00
74	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO C/ SEDAÇÃO E CONTRASTE	**UNID**	20	R$ 310,00	R$ 6.200,00
75	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	**UNID**	150	R$ 205,00	R$ 30.750,00
76	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE	**UNID**	150	R$ 123,00	R$ 18.450,00
77	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR C/ SEDAÇÃO	**UNID**	50	R$ 240,00	R$ 12.000,00
79	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR COM CONTRASTE	**UNID**	50	R$ 203,00	R$ 10.150,00
81	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ SEDAÇÃO	**UNID**	50	R$ 430,00	R$ 21.500,00
82	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ SEDAÇÃO E CONTRASTE	**UNID**	50	R$ 380,00	R$ 19.000,00
83	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR SEM CONTRASTE	**UNID**	200	R$ 290,00	R$ 58.000,00
84	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR COM SEDAÇÃO E CONTRASTE	**UNID**	100	R$ 460,00	R$ 46.000,00
85	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ SEDAÇÃO	**UNID**	100	R$ 440,00	R$ 44.000,00

129	TESTE ORTÓPTICO	**UNID**	530	R$ 63,00	R$ 33.390,00
130	VIDEOLARINGOSCOPIA	**UNID**	460	R$ 120,00	R$ 55.200,00
131	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO COM OU SEM MEDICAMENTO	**UNID**	50	R$ 152,00	R$ 7.600,00
TOTAL GERAL					**R$ 3.130.440,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4F3A21F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-004/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2020**, datada de 30/04/2020, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-004/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: JN MED LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.499.703/0001-08, com sede na Travessa Padre Eutíquio nº 1.399, Bairro Batista Campos - Belém / Pará, neste ato representada por seu representante legal, o Srº João Victor Moraes Arruda, CPF n° 016.532.263-23e Carteira de Identidade n°. 194068320020 SPC/PA, conforme quadro abaixo

JN MED LTDA - ME – CNPJ 26.499.703/0001-08					
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICO					
3.3.90.39.26 - OUTROS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA AMPLIADA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
21	BIOPSIA DE PRÓSTATA	**UNID**	300	R$ 800,00	R$ 240.000,00
22	CAMPIMETRIA COMP. OU MANUAL COM GRÁFICO	**UNID**	560	R$ 125,00	R$ 70.000,00
23	FUNDOSCOPIA	**UNID**	1450	R$ 80,00	R$ 116.000,00
27	UROGRAFIA	**UNID**	500	R$ 360,00	R$ 180.000,00
28	URETROCISTOGRAFIA	**UNID**	300	R$ 360,00	R$ 108.000,00
30	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	**UNID**	3000	R$ 60,00	R$ 180.000,00
32	TESTE DA LINGUINHA	**UNID**	3000	R$ 49,00	R$ 147.000,00
126	ESTUDO URODINÂMICO	**UNID**	150	R$ 380,00	R$ 57.000,00
127	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO	**UNID**	530	R$ 98,00	R$ 51.940,00
128	POTENCIAL DA ACUIDADE VISUAL	**UNID**	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 1.151.940,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:97ABB502

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
461/2020	471/2020	31160	Goreth Lopes Barbosa	Agente de Portaria	24/05/2020	130
462/2020	472/2020	15828	Irame Pessoa de Matos	Assistente Administrativo	25/05/2020	84
463/2020	473/2020	1345	Osvaldina de Andrade Costa	Auxiliar de Enfermagem	19/05/2020	73

Lotação: Secretaria de Viação e Obras Públicas						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
464/2020	474/2020	45054	Claudiney de Souza Oliveira	Operador de Máquina Pesada	24/05/2020	79

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/2018 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28687AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2020

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste edital de convocação apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Altos do Banco do Brasil - Nova Marabá ´- Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
V) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos acima de 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 25 de Maio de 2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS
Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II

Nome	CPF	Classificação	Portadores
MANOEL SOUZA CORREIA	01014165202	1	
SELTON SILVA MORAIS	05368829248	2	

Agente de Portaria - Zona Urbana

RAPHAEL FREITAS BARBOSA	89107187220	17	
MARCONY SILVA SANTOS	00285664247	18	
PEDRO FELIPE ALVES ROCHA	70004275233	19	
CARLOS AUGUSTO PENHA GESTER	02389103260	20	
LAYANNI MEIRE DA SILVA POMPEU	03473117250	21	
JARDSON GUILHERME PAIXAO LIMA	02257765290	22	
JOSUE PEREIRA FALCAO	62896334220	23	
ERIVALDO VIEIRA JARDIM	03981202694	24	
CARLOS ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	91010667220	25	
BRUNO BRANDAO LIMA	89768655291	26	
MARCUS VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA	01047464241	27	
TAIRES MATEUS BEZERRA	02107239207	28	
WEGLESON DA CONCEICAO SILVA	02840656256	29	
MATHEUS LIMA DA SILVA	03809206202	30	
JESSÉ NONATO RÊGO CAMPOS	02935553209	31	
MARCELO SIRQUEIRA DOS SANTOS	57890773234	148	PcD

Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II

JOSELILDE LIMA DA CONCEICAO MORAIS	00882172212	36	
DIANA FERREIRA SANTANA	01503594203	37	

Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana

JOANA DARC ALENCAR PESSOA	74511220263	88	
MAYLA SAMARA ALVES BITENCOURT	02553268238	89	
ANA CLAUDIA SILVA MENDES	83764917253	90	
BRENDA KAROLINE DE MIRANDA COSTA	98356372291	91	
ROSANGELA DE SOUZA SILVA	45153914291	92	
GILVANDA DA COSTA DOS SANTOS	58128484249	93	
MARCIA PEREIRA DE CASTRO	75694468287	94	
RONALDE BORGES DA SILVA	80036368253	95	
TASSIANA MORAES PARANHAS	85738590244	96	
EDILANE DA SILVA CAVALCANTE	80395937272	97	
LECY RIBEIRO DE MELO SOUSA	88646254291	98	
ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	04309083269	2441	PcD

Almoxarife

JESSICA ABREU DOS SANTOS	04699956297	3	
DA MICHELL DA SILVA SANTOS	83287469215	4	
THIAGO ANDRE LOBO MAGALHAES CASTRO	68786662287	5	
JOSUE CALIXTO DE SA SILVA	00608549282	6	
HELENA MARIA ALENCAR DE SOUSA BRITO	06577390304	7	

Assistente Administrativo

VALENNA MANOELA SOUSA FAVACHO	98285939200	53	
ROSANGELA ALVES BARROS	00246343362	54	
JOSE FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR	98945718249	55	
ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA	60375072365	56	
RAYANE SILVA E SILVA	84519460204	57	
PEDRO HENRIQUE PENHA GESTER	02389153283	58	
BEATRIZ MYLENE DE SOUSA FERREIRA	89042280263	59	
LEILANE DE JESUS DOS ANJOS	05486433263	60	
CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS BRASIL	01519848242	61	
ADENILSON DE SOUZA E SILVA	65202937253	62	
IENES FLORENTINO DA COSTA	78119685172	63	
ANTONIONE LIMA MARINHO	60808543253	64	
RAQUEL COSTA DA SILVA	84314591234	65	
JACKSON CLEY PEREIRA GOUVEIA	78410231204	66	
WILLIENE AMARAL CARDOSO	91946301272	67	
GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA	92494650259	68	
CAROLINE STEPHANIE FERNANDES DE BORTOLI	00146857283	69	
ANDREZA BARBOSA DOS SANTOS	03202908162	70	
DOUGLAS MARIANO TAVARES	03175698212	71	
MARIA CATARINA ALVES DA SILVA	01147109290	72	
EMYLI MIKELLE MENDES MOREIRA	03627059255	73	
LUAN RIBEIRO DE SOUZA	70012943223	74	
BEATRIZ SOUSA SILVA	02795626241	75	
ERICK GAIA SALES	04943674232	76	
ARMANDO BRITO ABDELNOR NETO	83296832220	77	
MARIA INOA BATISTA NASCIMENTO OSORIO	25163795287	78	
ALFIERE DA SILVA GAMA	22665633353	79	
ELDA RODRIGUES DA SILVA	45847029268	80	
FLAVIO DOS REIS LIMA	56097590210	81	
IDALINA FRAZAO CORREIA SANTIAGO	00297807218	82	
LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA	00793420270	83	
GABRIEL FRANCO DE SOUZA	02100026208	84	

HANNA BARROS DA COSTA	01697956246	85	
VALDEMIR ALENCAR DA SILVA	01815348275	86	
MONICA ARYEL PARREAO RODRIGUES	02565673280	87	
JAIR ALVES ROCHA JUNIOR	02211423205	88	
JESSICA LENNY DA SILVA RESPLANDES	02298812209	89	
DAIANE DE ARAUJO LIMA	54659906272	90	

Auxiliar de Regulação

DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA	00423960261	24	
RENATA DA COSTA MIRANDA	70798354291	25	
ERIVALDO VIEIRA JARDIM	03981202694	26	

Auxiliar em Saúde Bucal

FÁBIO HENRIQUE MARQUES CALDAS	04794739273	8	
MARINEIS DE MOURA	82463751215	9	

Biomédico

ANNE CAROLYNE SANTOS DE SOUSA	01020628200	1	
CAROLINE MENDES SANTOS	02649437243	2	

Enfermeiro - Zona Rural - POLO I

LEANDRO ANTONIO PACHECO FRAZAO	01700879219	1	

Enfermeiro - Zona Urbana

NELSON SILVA SALES	01231866250	36	
ALESSANDRA COTRIM DE MACEDO	00263564142	37	
RAIDANES BARROS BARROSO	06004665312	38	
DAMMY KLESIA SILVA DE LIMA	96036761287	39	
POLIANA FERREIRA DE FRANCA	98567306272	40	
EYDE MACHADO SILVA	05839678333	41	

Enfermeiro Obstetra

MARJANI RIBEIRO MANZOLI	03443137512	2	

Farmacêutico Bioquímico

FABIANA NASCIMENTO BENEDIK	88067831220	5	
FABIO TALES FLORES DA MOTA	71486879187	6	
ZILVANDRO MOREIRA MIRANDA	63436221287	7	
GABRIELA MUNIZ FELIX ARAUJO	05275236409	8	
ANDREA LIVIA LINS NEVES	52763234291	9	
PAULA OLIVEIRA DA SILVA MARZULLO MAIA	00977214176	10	
HELANE HAKEME QUEIROZ MORAES	75020610291	11	
DEBORA CORREIA DIAS	63826976215	12	
DORILENE MELO DA SILVA	57658722391	13	
NATHALYE LIMA OLIVEIRA	80741487268	14	

Fisioterapeuta

MIRIAM RICARDINA SILVA LIMA	05028776342	1	

Motorista - Categoria D

MURILO VICTOR COSTA CARVALHO	97166138220	8	
LEANDRO SILVA SOUZA	00254943250	9	
MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA	99426153268	10	
GABRIEL MENDES DA SILVA	02986907210	11	
IVAN COSTA	32890842304	12	
CLEBIO BUOZE DA SILVA	00054048605	13	
GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	51865505234	14	
ODAIR DE OLIVEIRA GONCALVES	73941417215	15	
FRANCISCO AQUILES LEITE PIMENTA	86402781215	16	
DIEGO ROCHA RIBEIRO	83792309220	17	

Nutricionista

NATALIA LOBATO DA SILVA	01407437232	11	

Técnico em Enfermagem - Zona Urbana

HITALLA KAROLINE MORAIS DOS SANTOS	00033277281	117	
KELLE LOPES DA SILVA	01304326284	118	
QUESSI DIONE GOMES PAIXAO	02074093233	119	
ATEILMA RODRIGUES NASCIMENTO	02211628281	120	

LAISA BARROS MOURAO	01326278258	121	
DIEGO DE OLIVEIRA DA SILVA	03269333285	122	
DAYANE RODRIGUES LOURENCO	01353134229	123	
JOSE HENRIQUE DOS SANTOS COELHO	01718847289	124	
ANDRESA MACHADO DE SOUSA	02247254241	125	
ANDREIA FERREIRA CRUZ	54734533253	126	
ROSANA JHULY DA SILVA GONCALVES	03319108298	127	
EMELLY MARCIELLY SILVA FARIAS	03647667277	128	
MAYRA DA SILVA ALVES	03313657230	129	
MAXLANE DO NASCIMENTO DA SILVA	00852247150	130	
MARINETE CLARINDO LOPES	00676028276	131	
CLAUDIO JUNIOR CARVALHO	88700437204	132	
ADONNES CONCEIÇAO DOS SANTOS	01072114240	133	
RICARDO GUEDES MOREIRA DOS PASSOS	88547035249	134	
MARIA JOSE MENEZES SAMPAIO	58977015200	135	
GABRIELA DE ALMEIDA SILVA	05973248160	136	
ROSANGELA CACERES ALBINO	59115351904	137	
MARIA JOSE SOARES PEREIRA MORAIS	32001142153	138	
ISAILENE LABRES DE SOUSA FERREIRA	29962862272	139	
MARIA DO LIVRAMENTO LUCIO DE JESUS	60978201272	140	
MARCELO RUBENS SILVA DE SOUSA	58527826291	141	
CARLOS IOCLESIO CUNHA DA SILVA	59726210291	142	
JOAO BATISTA MARQUES CAMILO	67044050204	143	
DELIDIO PEREIRA DOS SANTOS NETO	01030366365	144	
GILDENIR SILVA CASTELO BRANCO	84562145234	145	
JULIANA KATHIA COSTA SOUSA	84008288287	146	
SHIRLLEY DOS SANTOS ALVES FERREIRA	52880907268	147	
CLEONICE LOPES DE FREITAS	92830331249	148	
PATRICIA LICA DA CRUZ SILVA	03946745377	149	
IDELFONSO COSTA DA SILVA FILHO	03361794307	150	
RAIANE BELARMINO MARTINS DE SOUZA	01440689237	151	
LUAN KAIC MARTINS CORREA	01546547282	152	
JULIANE CUNHA DA SILVA	02635954208	153	

Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO II

MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE CARVALHO DAS NEVES	37287036304	1	
VANESSA LOPES DA SILVA	87250721291	2	
LEIDINALVA ALVES RIBEIRO	01110017227	3	
ESTEFANI DE OLIVEIRA SOUSA DA CRUZ	02691626237	4	

Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO III

VITORIA TAVARES REIS	03172750205	1	

Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO V

FRANCIENE BARBOSA DE SOUZA	00040522261	3	
PABLLYA BARBOSA PEREIRA	77265734220	4	

Técnico em Laboratório - Zona Urbana

POLIANA ALVES DE ALCANTARA ASSIS	80218504268	16	
FERNANDO SOUSA PEREIRA	99000431115	17	
CLEZIA PAULO COSTA	71084606291	18	
AILSON PAULO DE SOUZA MARTINS	99108844291	19	
LUZANA NASCIMENTO BARROS DA SILVA	70372764215	20	
LEIDIANE MAIARA MORAIS DOS SANTOS	00511899254	21	

Técnico em Radiologia - Zona Urbana

JOSE ORLANDO DA MACENA DA SILVA	00747371202	1	
ROQUE JOSE DE NOVAIS FILHO	03769463269	2	
CELIA CHRISTINA PANTOJA DOS SANTOS PONTES	84067195249	3	
WILMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	01715576209	4	
EZEQUIEL OLIVEIRA DE MATOS	76975355215	5	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB5575CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS EM MARÇO DE 2020

Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	02030019
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor liberado...:	R$ 510,31
Talão de receita.:	02030010
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00
	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 483,93

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 02 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	03030214
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00
	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...:	R$ 106.025,30
Talão de receita.:	03030220
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.10.00.00
	Proteção Social Básica - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 8.941,88
Talão de receita.:	03030221
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.10.00.00
	Proteção Social Básica - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 15.113,04
Talão de receita.:	03030222
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.40.00.00
	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 6.655,10

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 03 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
Página : 000
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhesão conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	04030028
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.3.1.10.00.00
	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 21.000,00

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 04 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	05030004
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00
	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 207.839,99
Talão de receita.:	05030005
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.30.10.00
	Agentes Comunitários de Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 214.200,00
Talão de receita.:	05030003
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.2.1.10.07.00
	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 318.467,29

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 05 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	06030021
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.90.00.00
	Outras Transferências do FNAS - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 120.000,00

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 06 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	09030013
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor liberado...:	R$ 800,23
Talão de receita.:	09030003
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.5.1.00.00.00
	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 51,08
Talão de receita.:	09030002
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00

	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 865,96

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 09 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	10030005
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.2.1.00.00.00
	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 7.000,89
Talão de receita.:	10030009
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00
	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 14.740,00
Talão de receita.:	10030008
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...:	R$ 112.858,40

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 10 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	11030013
Cód. orçamentário:	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...:	R$ 2.060,33

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 11 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	12030003
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal

Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...:	R$ 19.471,20
Talão de receita.:	12030004
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...:	R$ 3.332,00
Talão de receita.:	12030011
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.50.00.00
	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 29.298,05

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 12 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a)
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	13030016
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.05.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,66
Talão de receita.:	13030009
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.3.1.10.00.00
	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 26.993,26
Talão de receita.:	13030010
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.4.1.10.00.00
	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 31.970,50
Talão de receita.:	13030006
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...:	R$ 23.922,40
Talão de receita.:	13030007
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...:	R$ 2.912,80
Talão de receita.:	13030008
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...:	R$ 1.400,00
Talão de receita.:	13030005
Cód. orçamentário:	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...:	R$ 12.561,06

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 13 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	16030010
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.10.9.1.00.00.00
	Outras Transferências de Convênios da União - Principal
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
Valor liberado...:	R$ 14.967,07

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 16 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	17030024
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00
	Transferências do Salário-Educação - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...:	R$ 75.791,91

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 17 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	18030003
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 87,94
Talão de receita.:	18030004
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00
	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 15.891,06

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 18 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	23030031
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.5.1.00.00.00
	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 3.425,40
Talão de receita.:	23030030
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00

	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 39.874,60

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 23 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a)
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	24030107
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.5.1.00.00.00
	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 12,15
Talão de receita.:	24030106
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 310,97

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.
Monte Alegre, 24 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	25030030
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.10.9.1.00.00.00
	Outras Transferências de Convênios da União - Principal
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
Valor liberado...:	R$ 62.000,00

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 25 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	26030005
Cód. orçamentário:	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...:	R$ 17.779,08

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 26 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	27030016
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.10.00.00
	Proteção Social Básica - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 8.941,88
Talão de receita.:	27030017
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.10.00.00
	Proteção Social Básica - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 3.560,16
Talão de receita.:	27030018
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.40.00.00
	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 8.124,70

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 27 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	31030011
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.01.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,63
Talão de receita.:	31030012
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.01.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,29
Talão de receita.:	31030046
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.05.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 2,35
Talão de receita.:	31030076
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.05.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,50
Talão de receita.:	31030083
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.05.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,67
Talão de receita.:	31030093
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,04
Talão de receita.:	31030099
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Valor liberado...:	R$ 24,77

Talão de receita.:	31030100
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...:	R$ 36,04
Talão de receita.:	31030022
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.15.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 70,24
Talão de receita.:	31030023
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.15.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 11.562,97
Talão de receita.:	31030041
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 57,77
Talão de receita.:	31030066
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,08
Talão de receita.:	31030069
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,06
Talão de receita.:	31030071
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 76,86
Talão de receita.:	31030074
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 781,57
Talão de receita.:	31030042
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.30
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,13
Talão de receita.:	31030043
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.40
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 31,39
Talão de receita.:	31030040
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.50
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 5,39
Talão de receita.:	31030049
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 12,32
Talão de receita.:	31030136
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 4,29
Talão de receita.:	31030050
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 2,95
Talão de receita.:	31030051
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,61
Talão de receita.:	31030052
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,46
Talão de receita.:	31030053
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,55
Talão de receita.:	31030054

Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 117,31
Talão de receita.:	31030055
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,16
Talão de receita.:	31030056
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 18,14
Talão de receita.:	31030057
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 14,50
Talão de receita.:	31030058
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,41
Talão de receita.:	31030059
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 230,31
Talão de receita.:	31030060
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 7,75
Talão de receita.:	31030061
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 4,67
Talão de receita.:	31030062
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,13
Talão de receita.:	31030063
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 26,14
Talão de receita.:	31030064
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,09
Talão de receita.:	31030065
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 25,02
Talão de receita.:	31030068
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,58
Talão de receita.:	31030070
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,31
Talão de receita.:	31030075
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 905,49
Talão de receita.:	31030133
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,36
Talão de receita.:	31030135
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 90,68
Talão de receita.:	31030138
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 3,29

Talão de receita.:	31030044
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 25,67
Talão de receita.:	31030045
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,04
Talão de receita.:	31030047
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,17
Talão de receita.:	31030048
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,64
Talão de receita.:	31030067
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,06
Talão de receita.:	31030010
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.10
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 145,72
Talão de receita.:	31030015
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.20
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 52,66
Talão de receita.:	31030014
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.30
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 97,36
Talão de receita.:	31030013
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.40
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 125,75
Talão de receita.:	31030016
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,24
Talão de receita.:	31030017
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,10
Talão de receita.:	31030018
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 57,50
Talão de receita.:	31030019
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,07
Talão de receita.:	31030020
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 327,60
Talão de receita.:	31030095
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.10
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 33,33
Talão de receita.:	31030098
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.10
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 24,79
Talão de receita.:	31030097
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.20
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 3,15
Talão de receita.:	31030140
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.30
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Prot. Esp. Méd. Complex. - Princ.
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A

Valor liberado...:	R$ 161,06
Talão de receita.:	31030131
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.40
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Prot. Esp Alta Comple - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 19,34
Talão de receita.:	31030096
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.50
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 82,29
Talão de receita.:	31030094
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 3,02
Talão de receita.:	31030101
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 69,38
Talão de receita.:	31030072
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.20
	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 79,26
Talão de receita.:	31030137
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.20
	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 19,14
Talão de receita.:	31030132
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.30
	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,15
Talão de receita.:	31030112
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,04
Talão de receita.:	31030115
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 37,44
Talão de receita.:	31030116
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 121,13
Talão de receita.:	31030134
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 2.927,27
Talão de receita.:	31030139
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 904,18
Talão de receita.:	31030141
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor liberado...:	R$ 29,85
Talão de receita.:	31030007
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.90.90
	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 27,57
Talão de receita.:	31030008
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.90.90
	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,75
Talão de receita.:	31030128
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.9.1.00.00.00
	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 145.080,00
Talão de receita.:	31030152
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
	Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Valor liberado...:	R$ 9.554,34

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 31 de Março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5EA8E6C0

